

UBV, instituída pelo art. 33 da L.C. 1.080/08, alterado pelo art. 5º da L.C. 1.373/2022, c.c. a Resolução PGJ 693/11; Adicionais sobre a Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada; Sexta-Parte sobre a Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada; 10/10 da diferença de vencimentos do cargo de Oficial de Promotoria I, para a função de Oficial de Promotoria Chefe, incorporado nos termos da L.C. 924/02, conforme consta do Processo CRH/MP 621/93;

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 23/2/2023, Isabella Romariz, matr. 5097, do cargo de Oficial de Promotoria I, do QPMPEP; de 2-3-2023

Designando, Maria Edileuza Tavares Silva, matr. 10405, Oficial de Promotoria I, para exercer a função de confiança de Oficial de Promotoria Chefe, Ref. FC-4, da Tab. I, a que se refere o art. 6º, da L.C. 1.118/2010, do QPMPEP, ficando-lhe arbitrada, nos termos da Resolução 693/2011-PGJ, a gratificação de representação, mediante a aplicação do coeficiente sobre a Unidade Básica de Valor, instituída pelo art. 33 da L.C. 1.080/2008, alterado pelo art. 6º da L.C. 1.317/2018;

Nomeando nos termos do art. 20, II, da L.C. 180/78 e à vista de habilitação em concurso público homologado no DOE de 10/12/2019, os aprovados em concurso público abaixo relacionados, constantes da Lista Geral de Classificação, para exercerem em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Analista Jurídico do Ministério Público, Padrão A-01, Carreira V, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPEP, classificado na Procuradoria Geral de Justiça, criados pela L.C. 1.364/21 e em vaga decorrente das exonerações de Camila Andréa Tessare Silvestre, Kalleb Grossklaus Barbatto, André Carvalho Tono, Armando Gossn Costantini e Marcelo Castro Almeida Prado de Siqueira.

Lista Geral de Classificação
Região Administrativa: Capital e Grande São Paulo
Classificação, Nome, Documento, Local
466, Renata Oliveira Santos, ***631*, Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Pessoa com Deficiência
467, Priscila de Lima Nogueira da Cruz, *****013-*, Área Regional da Capital

476, Manoela Lima do Nascimento, *****724* BA, Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Setor de Adolescentes Infratores - Área de Conhecimento

484, Pedro Augusto Rocha Campos, *****305-*, Subprocuradoria Geral de Justiça de Políticas Criminais
485, Mayara Saldanha Cezar Guimaraes Caldas, *****425-*, RJ, Subprocuradoria Geral de Justiça de Políticas Criminais - Vara do Crime Organizado

490, Marina Moraes Barbieri, *****323-*, 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

491, Thaissa Pereira da Silva, *****582-*, Subprocuradoria Geral de Justiça de Políticas Criminais - Gaeco - Núcleo São Paulo - Subnúcleo Capital

495, Norberto Padua Rodrigues da Fonseca, *****866-*, Subprocuradoria Geral de Justiça de Políticas Criminais - Vara do Crime Organizado

497, Amanda Gomes de Oliveira, *****321*, 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

499, Alípio do Nascimento Martins Junior, *****614*, Área Regional da Capital

501, Taiane Ferreira Peixoto, *****453-*, RJ, Área Regional da Capital

502, Fernando Mayer Funari Filho, *****787-*, Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

503, Fernanda Oliveira Rabelo Bastos, *****383*, Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Saúde

518, Carolina Selverio Marques do Rosario, *****364-*, Promotoria de Justiça Cível de Guarulhos

524, Stefani Souza Morais, *****372-*, Promotoria de Justiça de Itaquaquecetuba

525, Bruna de Camargo Mendonça, *****609-*, Promotoria de Justiça de Embu-Guaçu

536, Julia Peres Costa, *****467-*, Promotoria de Justiça de Franco da Rocha

546, Fernando Mori, *****705*, Promotoria de Justiça de Itaquaquecetuba

Lista Geral de Classificação
Região Administrativa: Santos
Classificação, Nome, Documento, Local

18, Henrique Augusto Benassi, *****111-*, Promotoria de Justiça de Cubatão

Lista Geral de Classificação
Região Administrativa: Taubaté
Classificação, Nome, Documento, Local

18, Larissa Oliveira do Prado Souza, ****193-*, PR, Promotoria de Justiça de São Sebastião

Lista Geral de Classificação
Região Administrativa: Vale do Ribeira
Classificação, Nome, Documento, Local

22, Victoria de Melo Florentino dos Santos, ****733-*, PR, Promotoria de Justiça de Eldorado.

Diretoria Geral
Despachos do Diretor-Geral de 17-2-2023

Certidão de Tempo de Contribuição, para fins de Aposentadoria. Ratificação: Renato Dini, matr. 793122. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 20/2023;

de 23-2-2023

Certidão de Tempo de Contribuição, para fins de Aposentadoria. Ratificação: Dalva de Freitas Ribeiro, matr. 2343. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 13/2023;

de 28-2-2023

Certidão de Tempo de Contribuição, para fins de Aposentadoria. Ratificação: Carlos Alberto de Toledo Feltrin, matr. 1449. Ratifico a Certidão de Tempo de Contribuição 22/2023;

de 3-3-2023

Autorizando os pedidos dos servidores para morar fora da comarca de unidade de lotação, protocolados SEI:

Lucio Feres da Silva Telles, 29.0001.0104028.2022-69;

Monica Hermes Masini, 29.0001.0084976.2022-82.

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 3 de março de 2023.

Classificando, com fundamento no art. 19, inc. I e II, da LC 988/06, a Defensora e o Defensor Público abaixo listada/o, nos termos dos autos SEI nº 2023/0001945, nos Órgãos de Execução e Unidades referidas, a partir de 6/6/2023.

Antonia Pereira Gay 07ª Defensoria Pública Unidade Nossa Senhora do Ó, Regional Norte-Oeste;

Paulo Eduardo Pereira Rodrigues 05ª Defensoria Pública Unidade Praia Grande, Regional Santos.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 3 de março de 2023.

Classificando, com fundamento no art. 19, inc. I e II, da LC 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo listados/as, em virtude do concurso de remoção (Processo SEI 2023/0001681), no Órgão de Execução e Unidade referida, a partir de 6/6/2023.

Bruno Girarde Parise 9ª Defensoria Pública da Unidade Carapicuíba, Regional Osasco;

Felipe Hotz De Macedo Cunha 45ª Defensoria Pública da Unidade Varas Singulares, Regional Criminal;

Allan Ramalho Ferreira 2ª Defensoria Pública da Unidade Osasco, Regional Osasco;

Paulo Sergio Guardia Filho 2ª Defensoria Pública da Unidade Franco da Rocha, Regional Guarulhos;

Vinicius Camargo Henne 3ª Defensoria Pública da Unidade Itapevi, Regional Osasco;

Joyce Santos De Oliveira 10ª Defensoria Pública da Unidade Franca, Regional Ribeirão Preto;

Hamilton Neto Funchal 8ª Defensoria Pública da Unidade Franca, Regional Ribeirão Preto;

Ligia Mafei Guidi 7ª Defensoria Pública da Unidade Osasco, Regional Osasco;

Peter Gabriel Molinari Schweikert 1ª Defensoria Pública da Unidade Itapevi, Regional Osasco;

Erika Doria Romariz 16ª Defensoria Pública da Unidade Infância e Juventude, Regional Infância e Juventude;

Rodrigo Gruppi Carlos Da Costa 4ª Defensoria Pública da Unidade Itapevi, Regional Osasco;

Vanessa Morais Kiss 9ª Defensoria Pública da Unidade Franca, Regional Ribeirão Preto;

Paulo Schwartz De Simone 3ª Defensoria Pública da Unidade Osasco, Regional Osasco;

Adriana Do Carmo Rios Dos Santos 2ª Defensoria Pública da Unidade Itapevi, Regional Osasco;

Roberto Henrique Moreira Junior 18ª Defensoria Pública da Unidade Infância e Juventude, Regional Infância e Juventude;

Camila Gervasoni Pellin 6ª Defensoria Pública da Unidade Franco da Rocha, Regional Guarulhos;

Pedro Ribeiro Agostoni Feilke 5ª Defensoria Pública da Unidade Itapevi, Regional Osasco;

Gladius Alexandre Postinicoff Caglia 2ª Defensoria Pública da Macrorregião 6, Defensoria Pública-Geral;

Luiza Tosetti Silveira 40ª Defensoria Pública da Macrorregião 10, Defensoria Pública-Geral;

Ilson Alves Junior 35ª Defensoria Pública da Macrorregião 10, Defensoria Pública-Geral.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 03 de março de 2023.

Classificando, com fundamento no art. 19, inc. I e II, da LC 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo listados/as, em virtude de escolha de vagas realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, no Órgão de Execução e Unidade referida, a partir de 6/3/2023.

Emmy Pereira Otani - 1ª Defensoria Pública da Macrorregião 6, Defensoria Pública-Geral;

Barbara Magalhaes Aranha Korndorfer - 5ª Defensoria Pública da Macrorregião 10, Defensoria Pública-Geral;

Juliana Mamede Wiering de Barros - 21ª Defensoria Pública da Macrorregião 10, Defensoria Pública-Geral;

Fernando Latorraca - 49ª Defensoria Pública da Macrorregião 10, Defensoria Pública-Geral;

Lucas Jose Ribeiro Macedo - 3ª Defensoria Pública da Unidade Avaré, Regional Sorocaba.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 3 de março de 2023

Cessando, com fundamento no art. 19, incs. I e II, da LC nº 988/06, a designação do Defensor Público Paulo Eduardo Pereira Rodrigues para prestar serviços na Defensoria Pública-Geral, junto ao Atendimento Inicial Criminal, e fazendo cessar a gratificação mensal prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 6/3/2023.

Designando, com fundamento no art. 19, incs. I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público Paulo Ricardo de Divilis Filho para, com prejuízo de suas atribuições, prestar serviços na Defensoria Pública-Geral, junto ao Atendimento Inicial Criminal, e atribuindo, a título de representação, a gratificação mensal prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 6/3/2023.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 03/03/2023

Designando, com fundamento no art. 19, XXII c.c. artigo 89, IX e §2º da LC 988/06, a Defensora Pública Adriana Do Carmo Rios Dos Santos para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenadora Auxiliadora da DPE - Unidade Itapevi, Regional Osasco, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 03/03/2023.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 3 de março de 2023.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, a Defensora Pública Emmy Pereira Otani para atuar em substituição na 4ª Defensoria Pública da Unidade Avaré, Regional Sorocaba, a partir de 6/3/2023.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, o Defensor Público Gladius Alexandre Postinicoff Caglia para atuar em substituição na 4ª Defensoria Pública da Unidade Itapetininga, Regional Sorocaba, a partir de 6/3/2023.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, o Defensor Público Ilson Alves Junior para atuar em substituição na 5ª Defensoria Pública da Unidade Jecrim/DIPO, Regional Criminal da Capital, a partir de 6/3/2023.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, a Defensora Pública Luiza Tosetti Silveira para atuar em substituição na 5ª Defensoria Pública da Unidade Itapevi, Regional Osasco, a partir de 6/3/2023.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, a Defensora Pública Barbara Magalhaes Aranha Korndorfer para atuar em substituição na 1ª Defensoria Pública da Unidade Itapevi, Regional Osasco, a partir de 6/3/2023.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, o Defensor Público Fernando Latorraca para atuar em substituição na 2ª Defensoria Pública da Unidade Osasco, Regional Osasco, a partir de 6/3/2023.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 3 de março de 2023

Designando, com fundamento no art. 19, inc. I e II, da LC nº. 988/06, a Agente de Defensoria Andrea Saraiva de Barros , para participar da atividade de inspeção, realizada no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Franco da Rocha II no dia 24/02/2023.

Designando, com fundamento no art. 19, inc. I e II, da LC nº. 988/06, a Agente de Defensoria Zoraide Caobianco Modenutte, para participar da atividade de inspeção, realizada no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Franco da Rocha II no dia 24/02/2023.

Designando, com fundamento no art. 19, inc. I e II, da LC nº. 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as, para participarem da atividade de inspeção, realizada no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Franco da Rocha II, no dia 24/02/2023.

Com prejuízo das atribuições:

Maria Auxiliadora Santos Essado

Rafael Alvarez Moreno

Eduardo Ciaccia Rodrigues Calda

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 3/3/2023.

Designando, com fundamento no artigo 19, inciso I e II, da Lei Complementar nº 988/2006, a servidora e o servidor, abaixo indicada/o, para exercerem suas atribuições ordinárias, no plantão da Central Remota, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017, nas seguintes datas:

04/03/23- Karina Goncalves de Almeida Sekine

05/03/23- Marcus Emanuel Pereira de Oliveira

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 3/3/2023.

Designando, com fundamento no artigo 19, inciso I e II, ambos da Lei Complementar nº 988/2006, as Defensoras Públicas, abaixo indicadas, para atuarem junto à Central de Atendimento Remoto, nas seguintes datas:

04/03/23- Andrea Castilho Nami Haddad Barreto

05/03/23- Juliana Saad

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 03/03/2023

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação dos/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as, para atuar em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita, a partir de:

Adriana Do Carmo Rios Dos Santos - 6ª Defensoria da Unidade Itaquera

Alessandra Regina Januário Cintra - 24ª Defensoria da Unidade Santo Amaro

Caio Haruo Uehara Izumi - 2ª Defensoria da Unidade Pinheiros

Camila Gervasoni Pellin - 9ª Defensoria da Unidade Jecrim/DIPO

Felipe do Amaral Matos - 3ª Defensoria da Unidade Osasco

João Henrique Tassinari - 7ª Defensoria da Unidade Nossa Senhora do Ó

Juliana Gonçalves Miele - 5ª Defensoria da Unidade Jecrim/DIPO

Laura Sarti Cortes - 60ª Defensoria da Unidade Varas Singulares

Leonardo Nascimento de Paula - 12ª Defensoria da Unidade Infância e Juventude

Mariana Dalberto - 31ª Defensoria da Unidade Santo Amaro

Rafael Zambon de Moraes - 2ª Defensoria da Unidade Osasco

Rebeca de Holanda Braga Rocha Freire - 18ª Defensoria da Unidade Infância e Juventude

Vanessa Morais Kiss - 35ª Defensoria Unidade Santo Amaro

Designando, com fundamento no artigo 1º, Inciso I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as, para atuarem em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita, a partir de 06/03/2023:

Alessandra Regina Januário Cintra - 2ª Defensoria da Unidade Pinheiros

Beatriz dos Santos Mattos - 57ª Defensoria da Unidade Varas Singulares

Caio Haruo Uehara Izumi - 35ª Defensoria da Unidade Santo Amaro

Felipe do Amaral Matos - 4ª Defensoria da Unidade Itapevi

João Henrique Tassinari - 9ª Defensoria da Unidade Jecrim/DIPO

Juliana Gonçalves Miele - 31ª Defensoria da Unidade Santo Amaro

Laura Sarti - 12ª Defensoria da Unidade Infância e Juventude

Leonardo Nascimento de Paula - 45ª Defensoria da Unidade Varas Singulares

Mariana Dalberto - 6ª Defensoria da Unidade Itaquera

Rafael Zambon de Moraes - 60ª Defensoria da Unidade Varas Singulares

Rebeca de Holanda Braga Rocha Freire - 16ª Defensoria da Unidade Infância e Juventude

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 03/03/2023

Cessando, com base no artigo 1º, I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado para atuar em plantões judiciais, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, a partir de 06/03/2023, Paulo Eduardo Pereira Rodrigues - CAPITAL

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada para atuar em plantões judiciais, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, no período de 06/03/2023 a 19/12/2023, Antonia Pereira Gay - Capital.

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso III, c.c. artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 06/03/2023, Paulo Eduardo Pereira Rodrigues

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada para atuar em plantões judiciais, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, no período de 06/03/2023 a 19/12/2023, Antonia Pereira Gay - Capital.

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso III, c.c. artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 06/03/2023, Paulo Eduardo Pereira Rodrigues

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso III, c.c. artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 06/03/2023, Paulo Eduardo Pereira Rodrigues

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso III, c.c. artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 06/03/2023, Paulo Eduardo Pereira Rodrigues

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso III, c.c. artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 06/03/2023, Paulo Eduardo Pereira Rodrigues

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso III, c.c. artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 06/03/2023, Paulo Eduardo Pereira Rodrigues

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso III, c.c. artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 06/03/2023, Paulo Eduardo Pereira Rodrigues

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso III, c.c. artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 06/03/2023, Paulo Eduardo Pereira Rodrigues

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso III, c.c. artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 06/03/2023, Paulo Eduardo Pereira Rodrigues

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso III, c.c. artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 06/03/2023, Paulo Eduardo Pereira Rodrigues

no DOE de 18/11/2017, a designação do/a Defensor/a Público/a abaixo relacionado/a para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nas unidades de internação e semiliberdade da Fundação Casa e no sistema prisional, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nivel I, nos termos do 3º, inciso II, c.c artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 06/03/2023, Roberto Henrique Moreira Junior.

Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o/a Defensor/a Público/a abaixo relacionado/a para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nas unidades de internação e semiliberdade da Fundação Casa e no sistema prisional, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nivel I, nos termos do artigo 3º, inciso II, e artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 06/03/2023, Joyce Santos De Oliveira.

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do/a Defensor/a Público/a abaixo relacionado/a, para atuar, em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita, a partir de:

06/03/2023, Ison Alves Junior - 4ª Defensoria Pública da Unidade Avaré, Regional Sorocaba

06/03/2023, Luiza Tosetti Silveira - 4ª Defensoria Pública da Unidade Itapetinga, Regional Sorocaba

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do/a Defensor/a Público/a abaixo relacionado/a para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nas unidades de internação e semiliberdade da Fundação Casa, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nivel I, nos termos do 3º, inciso II, c.c artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 06/03/2023, Gladius Alexandre Postnicoff Caglia.

Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o/a Defensor/a Público/a abaixo relacionado/a para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nas unidades de internação e semiliberdade da Fundação Casa, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nivel I, nos termos do artigo 3º, inciso II, e artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 06/03/2023, Lucas Jose Ribeiro Macedo.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 01/03/2023

Deferindo, com fundamento no artigo 1º, II, d, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c 164, XII, da LCE nº. 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG nº 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no Processo SEI nº. 2023/0003712, o pedido de autorização da Defensora Pública Amanda Moniz de Abreu para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções.

Deferindo, com fundamento no artigo 1º, II, d, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 c/c 164, XII, da LCE nº. 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG nº 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no Processo SEI nº. 2023/0003786, o pedido de autorização do Defensor Público Gladius Alexandre Postnicoff Caglia para residir em Município diverso do local em que exerce suas funções.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 03/03/2023

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 27-02-2023, publicado no DO de 28-02-2023, que abriu inscrição para a participação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados na Regional de São José do Rio Preto, no mutirão de atendimento "1º POP RUA JUD - São José do Rio Preto";

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública para atendimento à população necessitada que comparecer ao referido evento;

O TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com base no artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar o/a Defensor/a Público/a Julio Cesar Tanone e Lia Ruiz Lourenco para atuar no evento "1º POP RUA JUD - São José do Rio Preto", que se realizará no dia 05/03/2023, no período das 08h às 12h, no CENTROPOP de São José do Rio Preto, R. João Mesquita, número 1, centro, São José do Rio Preto/SP.

Artigo 2º. Nos termos do artigo 4º, §2º, do referido Ato, integrará a escala de suplente, a Defensora Pública: Isabela Halley Hatty.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Deliberação CSDP nº 408, de 03 de março de 2023

Regulamenta, provisoriamente, o teletrabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Considerando a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, conforme artigo 134, § 2º, da Constituição Federal e artigo 7º da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando a experiência acumulada com a implantação dos modelos de trabalho presencial e remoto durante o isolamento social em razão da pandemia de Covid-19 e as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a sociedade, para a Administração Pública e para o/a servidor/a; Considerando o princípio da eficiência para a Administração Pública, disposto no art. 37 da Constituição Federal e a possibilidade de ampliação do acesso à justiça com realização de atividades presenciais e remotas;

Considerando a existência de sistemas de tecnologia da informação que possibilitam o desempenho das atividades profissionais dos/as Defensores/as Públicos/as e Servidores/as do Quadro de Apoio à distância e sem prejuízo ao interesse público; Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº 199, de 08 de setembro de 2021, e os benefícios diretos e indiretos resultantes do atendimento remoto;

Considerando a recomendação emitida pelo CONDEGE, em sua 67ª reunião ordinária, de que os Estados se abstenham de regulamentar definitivamente o teletrabalho na instituição, até que reflexões mais aprofundadas provenientes de grupo de trabalho instituído no âmbito daquele Colegiado e do Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores-Gerais;

Considerando as previsões do Ato Normativo DPG nº 180, de 22 de julho de 2020, e a necessidade de sua progressiva adaptação ao cenário fático atual.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DELIBERA: Artigo 1º. Ficam os Defensores/as Públicos/as e Servidores/as autorizados/as a desempenhar suas atividades, de forma não exclusiva, em regime de trabalho remoto, nos termos e condições estabelecidas nesta Deliberação.

§ 1º. Para os fins desta Deliberação, entende-se por trabalho remoto o conjunto de tarefas atribuídas a cada Defensor/a e/ou Servidor/a, incluindo-se o atendimento, além das demais atribuições de cada cargo, realizado fora das dependências físicas da Defensoria Pública à qual o Membro/a ou Servidor/a esteja vinculado/a por classificação ou designação.

§2º. São consideradas dependências físicas da Defensoria Pública os prédios próprios da Instituição, bem como as salas de apoio localizadas nas sedes do Poder Judiciário e outros Poderes.

§3º. Os locais de desempenho das atividades descritas no artigo 6º da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017, não são considerados dependências físicas da Defensoria Pública.

§4º. O regime de trabalho remoto não poderá prejudicar o atendimento ao público, o comparecimento a atos judiciais, bem como as demais atividades para as quais a presença física seja necessária.

§5º. O regime de trabalho remoto não altera o horário de funcionamento das Unidades da Defensoria Pública em dias úteis, das 8h às 18h.

§6º. A jornada de trabalho em regime de trabalho remoto será cumprida nos mesmos horários do regime de trabalho presencial.

Artigo 2º. Caberá às Subdefensorias Públicas-Gerais respectivas a coordenação da execução do trabalho remoto nas Unidades da Defensoria Pública, o qual será:

I - De adesão facultativa aos/as Defensores/as Públicos/as e Servidores/as, não implicando alteração de classificação e não constituindo direito adquirido;

II - Não exclusivo, devendo os/as Defensores/as Públicos/as e Servidores/as que optarem pelo trabalho remoto comparecerem presencialmente aos locais de atuação periodicamente, observadas as regras previstas no artigo 3º desta Deliberação.

§1º. A opção pelo trabalho remoto poderá ser feita por todos/as os/as Defensores/as Públicos/as e Servidores/as das Unidades.

§2º. Os efeitos jurídicos do trabalho realizado de forma remota equiparam-se àqueles decorrentes do trabalho presencial.

Artigo 3º. Para fins do previsto no artigo 2º desta Deliberação, as Unidades da Defensoria Pública deverão encaminhar às Subdefensorias Públicas Gerais competentes plano de trabalho para homologação, observadas as seguintes diretrizes:

a. O comparecimento presencial às Unidades deverá levar em conta o atendimento inicial especializado ao público e de acompanhamento processual, conforme Ato Normativo DPG nº 199/2021, de 8 de setembro de 2021;

b. As diversas áreas de conhecimento;

c. A necessária supervisão das atividades desenvolvidas por Estagiários/as;

d. A necessidade de realização de trabalho administrativo; e. O percentual mínimo presencial de 50% do total de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as de cada Unidade;

§1º. Caberá ao Coordenador de cada Unidade, com auxílio do Coordenador Regional, elaborar o plano de trabalho.

§2º. O plano deverá levar em consideração a quantidade de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as que aderiram ao trabalho híbrido para divisão equânime de trabalho.

§3º. O percentual mínimo de presença física nas Unidades deverá ser observado considerando atividades em condição de especial dificuldade previstas no artigo 3º da Deliberação CSDP 340, de 28 de agosto de 2017, exercidas presencialmente.

§4º. Em casos de excesso de afastamentos por circunstâncias não previsíveis, poderá ser excepcionado o percentual mínimo de presença física nas Unidades.

§5º. As Subdefensorias Públicas Gerais poderão, no âmbito de suas competências, consideradas as peculiaridades locais, excetuar o previsto nas alíneas "b" e "e" deste artigo e adequar o plano de trabalho apresentado.

§6º. O plano de trabalho deverá ser adequado pela Coordenação e remetido para avaliação da Subdefensoria Pública-Geral respectiva, na hipótese de adesão ou desligamento superveniente de Defensores/as ou Servidores/as.

Artigo 4º. O trabalho remoto nos órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública, Escola da Defensoria Pública, e dos Núcleos Especializados serão organizados na forma prevista no artigo 2º pelos Defensores/as Públicos/as responsáveis de cada órgão e pelo Ouvidor/a-Geral da Defensoria Pública.

Artigo 5º. A inclusão do/a Defensor/a Público/a e do/a Servidor/a em regime de trabalho remoto será realizada mediante termo de adesão, a ser assinado pelo sistema SEI e enviado ao Departamento de Recursos Humanos que conterà declaração de:

I - ciência da obrigatoriedade de comparecimento presencial conforme escala ou convocação;

II - atestado de que possui condições de exercer o trabalho remoto, assim entendido como aquele exercido fora das dependências das Unidades da Defensoria Pública, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 1º desta Deliberação;

III - que os endereços e dados de contato cadastrados junto ao DRH estão atualizados.

Artigo 6º. A ausência de adesão ao regime de trabalho remoto não importará em prestação de atendimento ao público de modo exclusivamente presencial, sendo mantido o atendimento na modalidade remota, de acordo com o que prevê o Ato Normativo DPG nº 199/2021, de 8 de setembro de 2021, seguindo-se as orientações das Subdefensorias Públicas Gerais e da Assessoria da Qualidade do Atendimento.

Artigo 7º. O trabalho remoto será monitorado pelo cumprimento das tarefas relativas às atribuições pertinentes ao exercício do cargo.

Artigo 8º. O trabalho presencial estipulado no termo de adesão ao regime de trabalho híbrido poderá ser realizado em espaços e com equipamentos de uso compartilhado.

Artigo 9º. O/a Defensor/a Público/a em regime de trabalho remoto deverá:

I - estar disponível para comparecimento à Unidade sempre que necessário;

II - desempenhar suas tarefas com infraestrutura física e tecnológica compatível com o trabalho realizado;

III - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas de segurança da informação, adotando as cautelas necessárias;

IV - providenciar os procedimentos internos necessários para viabilizar que sua caixa de e-mail institucional esteja apta e com capacidade de armazenamento suficiente a receber comunicações em hardware pessoal ou equipamento móvel;

V - indicar os meios de comunicação, permanentemente atualizados e ativos, inclusive número de telefone celular, para contato durante o horário de trabalho;

VI - manter atualizados os sistemas e softwares institucionais instalados nos equipamentos de trabalho;

VII - responsabilizar-se pela custódia e devolução dos processos e demais documentos retirados das dependências do órgão.

VIII - estar logado nas ferramentas institucionais nos dias e horários de sua escala de realização de atendimento remoto e audiências virtuais.

Parágrafo único. Caberá aos/as Defensores/as Públicos/as o cumprimento temporário de suas tarefas, metas e prazos processuais e administrativos de sua Defensoria, ainda que as ferramentas digitais existentes estejam temporariamente indisponíveis para acesso remoto ou apresentem intercorrências técnicas, hipóteses nas quais o trabalho poderá ser executado presencialmente.

Artigo 10. Compete exclusivamente ao/a Defensor/a Público/a em regime de trabalho remoto providenciar infraestrutura física e tecnológica necessária à realização das atribuições de seu cargo fora da sede de exercício, inclusive mediante adesão ao Programa de Cessão de Notebooks regulamentado pelo Ato Normativo DPG nº 197, de 4 de agosto de 2021, para realização de reuniões, atendimento remoto, audiências virtuais e demais atividades compatíveis.

Parágrafo único. Os equipamentos e instalações de que trata o "caput" devem permitir o tráfego de informações de maneira segura e tempestiva, vedado o ressarcimento, indenização ou reembolso das despesas decorrentes dessa modalidade de trabalho.

Artigo 11. O/a Defensor/a Público/a em regime de trabalho remoto deverá cumprir diretamente as atribuições de seu cargo, sendo vedada a utilização de terceiros, Servidores ou não, salvo para a execução de atividades-meio.

Artigo 12. O/a Servidor/a em regime de trabalho remoto deverá:

I - estar disponível para comparecimento à Unidade sempre que necessário;

II - desempenhar suas tarefas com infraestrutura física e tecnológica compatível com o trabalho realizado;

III - propiciar aos seus superiores hierárquicos acesso aos trabalhos realizados;

IV - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas de segurança da informação, adotando as cautelas necessárias;

V - indicar os meios de comunicação, permanentemente atualizados e ativos, inclusive número de telefone celular, para contato durante o horário de trabalho;

VI - manter atualizados os sistemas e softwares institucionais instalados nos equipamentos de trabalho;

VII - responsabilizar-se pela custódia e devolução dos processos e demais documentos retirados das dependências do órgão, sempre mediante registro de carga;

VIII - observar o horário de trabalho para exercício de suas atribuições.

§1º. Cabe aos/as Servidores/as o cumprimento temporário das tarefas e as metas que estejam sob sua atribuição, ainda que as ferramentas digitais de trabalho estejam temporariamente indisponíveis para acesso remoto ou apresentem intercorrências técnicas, hipóteses nas quais o trabalho poderá ser executado presencialmente.

§2º. O/a Servidor/a deverá lançar no Sistema Meu RH os dias de comparecimento ao trabalho presencial para fazer jus ao pagamento de verba do auxílio transporte até o 5º dia útil do mês subsequente.

Artigo 13. Compete exclusivamente ao/a Servidor/a em regime de trabalho remoto providenciar infraestrutura física e tecnológica necessária à realização das atribuições de seu cargo fora da sede de exercício, inclusive mediante adesão ao Programa de Cessão de Notebooks regulamentado pelo Ato Normativo DPG nº 197, de 4 de agosto de 2021, para realização de reuniões, atendimento remoto, audiências virtuais e demais atividades compatíveis.

Parágrafo único. Os equipamentos e instalações de que trata o "caput" devem permitir o tráfego de informações de maneira segura e tempestiva, vedado o ressarcimento, indenização ou reembolso das despesas decorrentes dessa modalidade de trabalho.

Artigo 14. O/a Servidor/a em regime de trabalho remoto deverá cumprir diretamente as atribuições de seu cargo, sendo vedada a utilização de terceiros para execução de suas atividades.

Artigo 15. Persiste, aos/as Defensores/as Públicos/as e Servidores/as em regime de teletrabalho, o dever legal previsto no artigo 164, inciso XII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006.

Artigo 16. O/a Defensor/a Público/a ou Servidor/a será desligado do regime de teletrabalho remoto, por decisão da Subdefensoria Pública Geral competente, ouvida a Coordenação Auxiliar ou Regional e o/a Defensor/a Público/a ou Servidor/a interessado/a:

I - voluntariamente, por pedido direcionado à Coordenação Regional.

II - involuntariamente, nas seguintes hipóteses:

a. descumprimento de quaisquer dos deveres previstos nesta Deliberação e em outros atos normativos correlatos;

b. recomendação feita pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública;

c. superveniência de situação prevista no artigo 3º, § 4º, desta Deliberação;

d. por interesse público ou necessidade de quadros para prestação de serviços presenciais.

§1º. Os desligamentos deverão ser comunicados ao DRH por e-mail para anotações no sistema.

§2º. Mediante pedido fundamentado, o/a Defensor/a Público/a ou Servidor/a poderá, a qualquer tempo, solicitar nova adesão ao regime de teletrabalho, desde que cessadas as circunstâncias que deram causa ao desligamento involuntário.

§3º. O/a Defensor/a Público/a ou Servidor/a que não houver aderido ao regime de teletrabalho poderá, a qualquer tempo, solicitar sua adesão.

§4º. Em face da decisão de desligamento involuntário do regime de teletrabalho remoto caberá recurso ao Conselho Superior, no prazo de 15 dias.

Artigo 17. Os prazos para apresentação de plano de trabalho e outros necessários à execução das previsões desta Deliberação serão regulados por Ato próprio.

Parágrafo único. A não adesão do/a Defensor/a Público/a e Servidor/a ao regime de teletrabalho fará presumir o cumprimento de suas atividades integralmente na modalidade presencial.

Artigo 18. Os/as Defensores/as e Servidores/as responsáveis pelo atendimento ao público, na modalidade remota ou presencial, deverão atender ao disposto no Ato Normativo DPG nº 199, de 8 de setembro de 2021.

Artigo 19. As reuniões, palestras, cursos e demais atividades organizadas pela Defensoria Pública que demandem o deslocamento de Defensores/as Públicos/as e Servidores/as para fora de sua sede devem realizar-se, preferencialmente, de forma remota.

Artigo 20. Esta Deliberação aplica-se, no que couber, aos Estagiários/as da Defensoria Pública, que poderão realizar atividades remotas, em escala a ser estabelecida pelo supervisor/a do estágio.

Artigo 21. O monitoramento do modelo de trabalho instituído pela presente Deliberação será feito, também, por comitê intersetorial a ser constituído por Ato próprio.

Artigo 22. Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1º. Esta Deliberação vigorará durante a progressiva e paulatina adaptação das disposições atuais sobre teletrabalho.

Artigo 2º. Os termos de adesão já apresentados por Defensores/as Públicos/as e Servidores/as até a data de edição da presente Deliberação serão interpretados como adaptados ao teor do que prevê o artigo 5º da presente Deliberação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Extrato da 220ª Sessão Virtual do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 28/02/2023

Local: via e-mail institucional (conselho@defensoria.sp.def.br)

Ordem dos trabalhos:

I. Terça-feira:	Envio de pauta prévia aos/as Conselheiros/as (§1º do artigo 18-A);
II. Sexta-feira:	Publicação da pauta virtual (§3º do artigo 18-A);
III. Terça-feira:	Envio do extrato prévio aos/as Conselheiros/as (artigo 18-B);
IV. Sexta-feira:	Publicação do extrato virtual (§2º do artigo 18-B);

Ordem do Dia
SEI nº 2021/0001309
Interessado/a: Talita Tinello Mendonça
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de mestrado, no período de 30 (trinta) meses, a iniciar em 01 de março de 2021.
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, aprovar os relatórios trimestrais apresentados pela interessada, relativo aos períodos de março a maio de 2022 e junho a agosto de 2022, de acordo com o artigo 9º, da Deliberação 321/15, e aguardar o pedido de renovação da interessada.

SEI nº 2021/0003424
Interessado/a: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/21 a julho/21

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, aprovar o relatório semestral do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor, relativo ao período de fevereiro a julho de 2021.

SEI nº 2022/0003240
Interessado/a: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/21 a janeiro/22

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, aprovar o relatório semestral do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor, relativo ao período de agosto de 2021 a janeiro de 2022.

SEI nº 2022/0014530
Interessado/a: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, aprovar o relatório semestral do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor, relativo ao período de fevereiro a julho de 2022.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
Extrato da 777ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 03/03/2023 às 09h30

Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar e por videoconferência

Hora do Expediente:
I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior
II. Comunicações da Presidência
III. Comunicações da Secretaria
IV. Momento aberto

V. Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia
SEI nº 2023/0004036 (Excetuado a pauta)

Interessado/a: Edepe
Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Atuação Interdisciplinar na Área Criminal", a ser realizado no dia 10 de março de 2023

Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, deferir o afastamento da Defensora Pública Thais Guerra Leandro, no dia 10 de março de 2023.

SEI nº 2022/0006908
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Edital do Concurso Continuoado para Credenciamento de Estagiários/as de Direito para o exercício de 2022

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, homologar o resultado do concurso emergencial das Unidades Barretos e Itapevi, relativo ao mês de fevereiro de 2023, a ser publicado oportunamente.

SEI nº 2022/0013754
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NEDIPEP)

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, indicar a Defensora Pública Rosilene Cristina Otaviano como integrante do Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, arquivando-se os autos.

SEI nº 2022/0018801
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NSITS)

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, após a ausência de interessados/as, reabrir o prazo de inscrições, conforme comunicado, a seguir publicado.

COMUNICADO
Ficam reabertas, entre os dias 06 a 10/03/2023, as inscrições para preenchimento de 09 (nove) vagas para integrante do Núcleo Especializado Segunda Instância e Tribunais Superiores e mais as que se abrirem durante o período de deliberação dos autos, em complemento ao quadro de integrantes do biênio 2022/2024.

Os/as interessados/as deverão protocolizar seus requerimentos, acompanhados de currículo, até 18h do último dia do prazo, na Secretaria do Conselho Superior ou por mensagem eletrônica enviada ao endereço conselho@defensoria.sp.def.br, mediante aviso de remessa e recebimento, não sendo admitidas inscrições de Defensores/as Públicos/as que já tenham sido indicados/as em outro Núcleo Especializado da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, na qualidade de integrante.

SEI nº 2022/0023690
Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de deliberação para regulamentar o teletrabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Mara Renata da Mota Ferreira, aprovar a proposta apresentada, de acordo com a Deliberação CSDP nº 408, de 03 de março de 2023, a ser publicada oportunamente.

SEI nº 2023/0000875
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de abertura de Concurso Estadual de Estagiário de Direito para o exercício de

SEI nº 2021/0001685
Interessado/a: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0001959
Interessado/a: Coordenação da Regional de São Carlos
Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP 132/09 (que regulamenta a criação das regionais do interior, capital e região metropolitana).
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0001960
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Proposta de deliberação, que cria a função de Coordenador (a) de Habitação, Urbanismo e questões agrárias e fixa suas rotinas administrativas.
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0001964
Interessado/a: Bruno Ricardo Miragaia Souza
Assunto: Proposta de deliberação para instituir o sistema de registro e gestão dos procedimentos administrativos de tutela coletiva.
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0001965
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Pedido de liminar de suspensão de efeitos contra a recomendação da Corregedoria Geral nº 29, de 14 de julho de 2015.
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0001966
Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior
Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP nº 281/13 (que dispõe sobre o processamento de manifestações na Ouvidoria-Geral e fixa a política institucional de Subouvidorias)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0001967
Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior
Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP nº 013/06 (que regulamenta a concessão de diárias, dispõe sobre o reembolso de transportes e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0001969
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de criação de grupo de trabalho para analisar a atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo na segunda instância de jurisdição.
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0001976
Interessado/a: Willian Fernandes
Assunto: Proposta de deliberação, visando a instituição de Comitê de Gestão de Crise no âmbito da Defensoria Pública
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0001985
Interessado/a: Bruno Haddad Galvão
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 165/10 (que disciplina a concessão do auxílio-transporte e auxílio-alimentação aos/as servidores/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0001987
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade de Execução Criminal da Capital
Assunto: Pedido de liminar de suspensão de efeitos contra o ato conjunto da 2ª e 3ª Subdefensoria Pública Geral, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2015.
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0001989
Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior, Lucas Pampana Basoli e Cesar Augusto Luiz Leonardo
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 010/06 (que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a)
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0001990
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de deliberação, visando regulamentar a atividade de educação em direitos na Defensoria Pública do Estado.
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0001994
Interessado/a: Pedro Antonio de Avellar
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 01/06 (que trata do regimento interno do Conselho Superior)
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0001995
Interessado/a: Fabrício Pereira Quintanilha
Assunto: Pedido de providências com relação ao serviço de automação da justiça (SAJ), na modalidade plataforma virtual E-SAJ.
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0001997
Interessado/a: Coordenadoria Auxiliar da Unidade São Miguel Paulista
Assunto: Recurso administrativo em conflito de atribuições suscitado pela Unidade Plantão Cível, Regional Central da Capital.
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001999
Interessado/a: Dario Augusto Arantes
Assunto: Proposta de deliberação para regulamentação de trabalho em casa - projeto home office
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002001
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Ribeirão Preto
Assunto: Representação com pedido de tutela antecipada em face de ato da Terceira Subdefensoria Pública-Geral.
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002004
Interessado/a: Alessandro Valerio Follador
Assunto: Proposta de alteração da atribuição do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, do Polo Cível Central, e dos/as Defensores/as Públicos/as em exercício de atividade especial dificuldade - Centro de referência e apoio a vítima (CRAVI)
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002015
Interessado/a: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 102/08 (que regulamenta a realização de atividade docentes e discentes por Defensor/a Público/a durante a jornada de trabalho)
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002016
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Apresentação do resultado dos trabalhos desenvolvido pela Comissão responsável pela proposição de alterações legislativas decorrentes da promulgação da Emenda Constitucional nº 80/2014.
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002017
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de substitutivo de projeto de lei, que fixa o subsídio mensal dos/as Defensores/as Públicos/as, altera a Lei Complementar nº 1.050/08, fixa data-base para fins de revisão dos vencimentos e proventos do seu quadro de servidores/as, possibilita a instituição de funções de confiança e dá outras providências.
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002018
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude
Assunto: Proposta de deliberação, que regulamenta a visita dos/as Defensores/as Públicos/as que atuam na área da Infância e Juventude às unidades da Fundação Casa.
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002019
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor
Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (agosto de 2018 a janeiro de 2019)
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002020
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 340/17 (que regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou da natureza do serviço)
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002021
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Jundiá
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública).
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002022
Interessado/a: Samuel Friedman
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002024
Interessado/a: Horacio Xavier Franco Neto
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Scofano Damasceno Peixoto
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002025
Interessado/a: Luiz Felipe Azevedo Fagundes
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 253/12 (que disciplina a possibilidade de compensação de dias trabalhados no âmbito da Defensoria Pública do Estado)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Scofano Damasceno Peixoto
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002026
Interessado/a: Alessandro Izzo Coria e Eduardo Belmudes
Assunto: Proposta de deliberação, que define normas gerais de criação, transferência, extinção e remoção de órgão de atuação, bem como de Defensorias Regionais.
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Scofano Damasceno Peixoto
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002031
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2015).
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002033
Interessado/a: Coordenação da Comissão de Estudos Interdisciplinares
Assunto: Resultado dos trabalhos desenvolvidos pela comissão, nos termos do artigo 10 da Deliberação CSDP nº 187/10 (que disciplina a estrutura e funcionamento dos Centros de Atendimento Multidisciplinar).
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002034
Interessado/a: Coordenação da Regional Infância e Juventude
Assunto: Pedido de regulamentação de trabalho extraordinário, que ocorre de decisões externas à Defensoria Pública
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002035
Interessado/a: Paulo Keishi Ichimura Kohara
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso "Laboratório Unidade Transversal de Pesquisa Psicogênese e Psicopatologia", a ser realizado no período de 17 de setembro a 14 de novembro de 2018
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002036
Interessado/a: Samuel Friedman
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 02/06 (que trata da regulamentação para formalizar a lista tripartite para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública)
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002037
Interessado/a: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de edição de Recomendações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, nos termos do artigo 31, XVIII, da LC 988/2006
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002039
Interessado/a: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/20 a janeiro/21
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002044
Interessado/a: Lucas Pampana Basoli
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 340/17 (que regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou da natureza do serviço, prevista no art. 17 das Disposições Transitórias da Lei Complementar estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006, e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002047
Interessado/a: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 120/09 (que trata dos pré-encontros temáticos e regulamenta o Encontro Anual de Defensores/as Públicos/as no tocante à adoção de teses institucionais)
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002048
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Carapicuíba e da Unidade Osasco
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as na Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002050
Interessado/a: Fernando Artacho Carvalho Martins e outros
Assunto: Pedido de providências relativo ao provisionamento de demandas na Defensoria Pública, diante do comunicado conjunto da 2ª e 3ª Subdefensorias Públicas-Gerais
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002053
Interessado/a: Segunda e Terceira Subdefensoria Públicas Gerais
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002066
Interessado/a: Comissão de monitoramento da atividade de atendimento às presas provisoriamente
Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão (agosto de 2014 a abril de 2015)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002067
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 259/12 (que disciplina a concessão do auxílio alimentação aos/as membros/as da Defensoria Pública do Estado)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002069
Interessado/a: Regional Infância e Juventude
Assunto: Proposta de deliberação para criação de cargos em razão da instalação de duas novas varas de conhecimento no Fórum Especial da Infância e Juventude da Capital
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002070
Interessado/a: Vilmar Douglas de Souza Pimenta
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de especialização, no período de 04 (quatro) anos.
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002071
Interessado/a: Tiago Fensterseifer
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso pós-doutorado, no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002072
Interessado/a: Julio Camargo de Azevedo
Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Seminário: violência de gênero: Desafios e perspectivas para proteção integral das mulheres", a ser realizado no período de 11 a 12 de junho de 2018.
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002073
Interessado/a: Alexandre Grabert
Assunto: Pedido de suspensão, em caráter liminar, do ato conjunto nº 24/17 da Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas do Estado, no que tange aos processos de execução digitais da Unidade Franco da Rocha
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002074
Interessado/a: Carolina Rangel Nogueira
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002076
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de alteração do quantitativo de estagiários de direito que consta na Deliberação CSDP nº 030/07
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002078
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos
Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a agosto/19) (apenso I: setembro/19 a janeiro/20) (apenso II: fevereiro a julho/20)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002080
Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas
Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (abril a setembro de 2019)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002082
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Carapicuíba
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as na instituição)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002083
Interessado/a: Glauber Callegari e Tatiana Campos Bias Fortes
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 152/10 (que regulamenta a atuação dos/as Defensores/as Públicos/as em plantões judiciários)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002084
Interessado/a: Coordenação da Unidade Santo Amaro
Assunto: Pedido de providências sobre as atribuições da Unidade Santo Amaro
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002085
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Proposta de deliberação para instituir o programa de assistência à saúde suplementar para os/as membros/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002086
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 296/14 (que trata da metodologia institucional de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nos estabelecimentos destinados à privação da liberdade, e estabelece outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002087
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Apresentação de relatório final desenvolvido pelo Grupo de Trabalho sobre a Regional Infância e Juventude
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002088
Interessado/a: Pedro Antonio de Avellar
Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP nº 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002089
Interessado/a: Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
Assunto: Pedido de declaração de nulidade do artigo 7º do Ato da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002090
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de deliberação para estabelecer procedimento para confecção, discussão e análise das propostas orçamentárias anuais da instituição
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002091
Interessado/a: Samuel Friedman
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 242/12 (que disciplina o processo de eleição do Defensor Público-Geral do Estado e dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado)
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002094
Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/20 a janeiro/21
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002095
Interessado/a: Felipe Augusto Peres Penteado
Assunto: Impugnação ao resultado do concurso de promoção de nível I para o nível II, relativo ao ano de 2020.
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002096
Interessado/a: Rafaela Comunale Aleixo Zanchetta
Assunto: Impugnação ao resultado do concurso de promoção do nível I para o nível II, relativo ao ano de 2020.
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002113
Interessado/a: Terceira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002114
Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas
Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (abril a setembro de 2018)
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002117
Interessado/a: Associação dos Servidores/as da Defensoria Pública do Estado e Diretores Regionais da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de revisão de Gratificação de Representação aos/as servidores/as da instituição.
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002119
Interessado/a: Elpidio Francisco Ferraz Neto
Assunto: Proposta de alteração da deliberação da Deliberação CSDP nº 132/09 (que regulamenta as áreas de abrangência territorial de algumas Defensorias Públicas Regionais)
Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0002120
Interessado/a: Julio Cesar Tanone
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 337/17, (que institui o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2021/0008695
Interessado/a: EDEPE
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 134/09 (que estabelece regras para a cobrança de honorários de sucumbência atribuídos pela autoridade judiciária)
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0000508
Interessado/a: Allan Ramalho Ferreira e Rodrigo Gruppi Carlos da Costa
Assunto: Pedido de manutenção de feixe de atribuições e opinião sobre lotação da 03ª DP e da 07ª DP da Unidade Osasco
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0001103
Interessado/a: Sabrina Lima Lopes Silva Goes
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - especialização, no período de 09 de março de 2022 a dezembro de 2025
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0003080
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Pedido de cessação de designação do Defensor Público Marcelo Bonilha Campos da Presidência da Comissão Especial que se refere a Deliberação CSDP nº 010/06
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0003981
Interessado/a: Alex Gomes Seixas, Juliano Bassetto Ribeiro e Aluisio lunes Monti Ruggeri Ré
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 270/13 (que dispõe sobre a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e regulamenta suas atividades)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0004251
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial e do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres
Assunto: Proposta de deliberação para instituir a Coordenadoria de Diversidade e Ações afirmativas no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (COORDIVERSA)
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0004347
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Proposta de deliberação que visa regulamentar a Política de Valorização da Maternidade e da Amamentação e de Proteção da Primeira Infância no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0005047
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NUDEM)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0006871
Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/21 a janeiro/22
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0007332
Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/21 a julho/21
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0007403
Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/21 a janeiro/22
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0007411
Interessado/a: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/21 a julho/21
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0007413
Interessado/a: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/21 a janeiro/22
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0008447
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, Núcleo Especializado da Infância e Juventude e Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial
Assunto: Proposta de deliberação, que visa regulamentar a política institucional de atendimento integral às vítimas diretas e indiretas de violência praticada por agentes de segurança pública
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0008482
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08, que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública
Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0011643
Interessado/a: EDEPE
Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "VIII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos da Infância e Juventude e II Encontro Multidisciplinar da Defensoria Pública", a ser realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2022
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0013945
Interessado/a: Leonardo Nascimento de Paula
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0015719
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0016581
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0016651
Interessado/a: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública
Assunto: Proposta de deliberação, que tem por objetivo a regulamentação permanente, no âmbito institucional, de medidas alternativas à sanção administrativa disciplinar.
Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0016713
Interessado/a: Catarina Marchiori
Assunto: Pedido de afastamento para tratar de assistência ao filho portador de deficiência física, sensorial ou mental, no período de 06 (seis) meses
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0017483
Interessado/a: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública
Assunto: Proposta de deliberação, que visa regulamentar a realização de atividades docentes, bem como a divulgação e a produção de conteúdo educacional pela internet por Defensor/a Público/a e Servidor/a.
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0018887
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 26/06 (que regulamenta o estágio de direito na Defensoria Pública do Estado e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0020207
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NUDECON)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0021379
Interessado/a: Raphael Camarao Trevizan
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 285/13 (que define as normas para o gozo de licença-prêmio pelos/as membros/as e servidores/as da Defensoria Pública, e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0021436
Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas
Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (maio a outubro de 2022)
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0023781
Interessado/a: Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22
Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0000206
Interessado/a: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2023/0000307
Interessado/a: Maria Isabel Toledo Del Rio
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - mestrado, no período de 23 de fevereiro a 01 de julho de 2023
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2023/0001937
Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2023/0001962
Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2023/0003311
Interessado/a: Fabio Jacyntho Sorge
Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "4º Congresso Nacional de Defensoras Públicas e Defensores Públicos", a ser realizado no período de 26 a 28 de abril de 2023
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0021451
Interessado/a: Andre Luiz Gardinal Silva
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0021456
Interessado/a: Emmy Pereira Otani
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
SEI nº 2022/0021457
Interessado/a: Felipe Muzzi Lopes de Vasconcelos
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.
1
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
Pauta da 221ª Sessão Virtual do Conselho Superior da Defensoria Pública
Data da realização: 28/02/2023
Local: via e-mail institucional (conselho@defensoria.sp.def.br)

Ordem dos trabalhos:	
I. Terça-feira:	Envio de pauta prévia aos/as Conselheiros/as (§1º do artigo 18-A);
II. Sexta-feira:	Publicação da pauta virtual (§3º do artigo 18-A);
III. Terça-feira:	Envio do extrato prévio aos/as Conselheiros/as (artigo 18-B);
IV. Sexta-feira:	Publicação do extrato virtual (§2º do artigo 18-B);

Ordem do Dia
SEI nº 2022/0021454
Interessado/a: Bruno Damasco dos Santos Silva
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2022/0021462
Interessado/a: Jaqueline Marcelle Alves Amaral
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
SEI nº 2022/0021463
Interessado/a: Juliana Mamede Wiering de Barros
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2022/0021466
Interessado/a: Paula Rocha Yparraqure
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
SEI nº 2022/0022883
Interessado/a: Lucas José Ribeiro Macedo
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
1

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Extrato de Contratação
A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições, torna pública(s) a(s) despesa(s) efetivada(s) com a contratação dos seguinte(s) serviço(s), objeto da ARP nº 012/2022:
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de Café - Tipo A, Café - Tipo B e Coquetel, incluindo serviços de suporte, para os eventos organizados ou apoiados pela Defensoria Pública do Estado.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
CONTRATADA: Paula's Yamamoto Organização de Eventos LTDA - EPP
CNPJ: 21.772.277/0001-02
PROCESSO SEI Nº 2022/0009479
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.56
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.128.4200.5797.0000
Ordem de Serviço nº 02/2023
Data de emissão da OES: 15/02/2023
Evento: Atuação Interdisciplinar na Área Criminal
Data da Execução: 03 e 10/03/2023
Circunscrição Territorial: São Paulo/SP
Serviço tipo: A
Quantidade total: 100
Valor total da contratação: R\$ 3.662,00
Nota de Empenho: 2023NE00163 e 2023NE00164
Data de emissão da NE: 13/02/2023
Extrato de Contratação
A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições, torna pública(s) a(s) despesa(s) efetivada(s) com a contratação dos seguinte(s) serviço(s), objeto da ARP nº 017/2022:
OBJETO: Contratação de serviço de tradução e interpretação de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
CONTRATADA: Cronon Multiservice Serviços Administrativos e Pessoais Ltda
CNPJ: 36.606.740/0001-13
PROCESSO SEI Nº 2022/0020359
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.99
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.128.4200.5797.0000
Ordem de Serviço nº 01/2023
Data de emissão da OES: 09/02/2023
Evento: Atuação Interdisciplinar na Área Criminal
Data da Execução: 03, 10, 17 e 24/03/2023

Quantidade total de horas: 12h00min
Valor total da contratação: R\$ 2.206,80
Nota de Empenho: 2023NE00009
Data de emissão da NE: 20/01/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4200.6023.0000
Ordem de Serviço nº 02/2023
Data de emissão da OES: 28/02/2023
Evento: Renascar pela dignidade: meu nome, minha existência
Data da Execução: 18/03/2023
Quantidade total de horas: 03h00min
Valor total da contratação: R\$ 551,70
Nota de Empenho: 2023NE00010
Data de emissão da NE: 20/01/2023
Extrato de Contratação
A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições, torna pública(s) a(s) despesa(s) efetivada(s) com a contratação dos seguinte(s) serviço(s), objeto da ARP nº 019/2022, nos seguintes termos:
OBJETO: Contratação de serviço de impressão de materiais gráficos
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2022
CONTRATADA: RB Gráfica Digital Ltda.
CNPJ: 16.951.665/0001-10
PROCESSO SEI Nº 2022/0022692
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-83
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4200.6023.0000
Ordem de Execução de Serviço nº 01/2023
Data de emissão da OES: 09/02/2023
Material: Cartilha
Modelo: Cartilha Modelo 04 (32 páginas) - Item "o" da ARP 019/2022
Quantidade total: 1.000 unidades
Descrição: Atuação Interdisciplinar na Área Criminal
Valor total da contratação: R\$ 1.970,00
Nota de Empenho: 2023NE00093
Data de emissão: 06/02/2023
Ordem de Execução de Serviço nº 02/2023
Data de emissão da OES: 15/02/2023
Material: Cartilha
Modelo: Cartilha Modelo 02 (16 páginas) - Item "m" da ARP 019/2022
Quantidade total: 2.000 unidades
Descrição: Uso abusivo de álcool e outras drogas: o que fazer?
Valor total da contratação: R\$ 2.780,00
Nota de Empenho: 2023NE00171
Data de emissão: 15/02/2023

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 03/03/2023
DESCREDCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE JACAREÍ
Marcela Patricia Pereira Victor, a partir de 04/03/2023
DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE PRAIA GRANDE
Maria Fagnar Gomes Da Silva, a partir de 05/03/2023
DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE DIADEMA
Caroline Cardoso Vasques, a partir de 04/03/2023
Liliane Dos Santos Silva Aguiar, a partir de 04/03/2023
UNIDADE LAPA
Daniel El Kobbi, a partir de 04/03/2023
UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Tiago Callegari, a partir de 03/03/2023
UNIDADE SANTOS
Pamella Morgado Da Silva, a partir de 04/03/2023
Victor Freitas Sciarotta, a partir de 03/03/2023
UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL
Pedro Henrique Festratti Barbosa De Moraes, a partir de 23/03/2023
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 03/03/2023
CREDCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SANTOS
Veronica Sabrina Souza Daniel, a partir de 06/03/2023
Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):
UNIDADE DIADEMA
Dahiane Dhlh Carvalho, a partir de 06/03/2023
UNIDADE OSASCO
Guilherme Da Silva Nascimento, a partir de 06/03/2023
UNIDADE SANTO AMARO
Larissa Oliveira Rodrigues, a partir de 07/03/2023
UNIDADE VARAS SINGULARES
Jerry Amato, a partir de 07/03/2023
Brenda Da Costa Cruz, a partir de 06/03/2023
UNIDADE BAURU
Daniel Pires Ferreira De Lima, a partir de 06/03/2023
UNIDADE SÃO CARLOS
Eduardo Kenji Inoue Mori, a partir de 06/03/2023
UNIDADE JECRIM/DIPO
Pamela Schappo Ribeiro, a partir de 03/03/2023
Norma Da Silva Cocatto, a partir de 03/03/2023
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Flavia De Oliveira Caldas, a partir de 06/03/2023
Michele Da Silva Bispo, a partir de 06/03/2023
Daniela Soares Santos, a partir de 06/03/2023
UNIDADE CARAPICUBA
Tiago De Souza, a partir de 06/03/2023
UNIDADE FRANCA
Mariana Guessi Palin, a partir de 06/03/2023
UNIDADE RIO CLARO
Fernando Silva De Souza, a partir de 07/03/2023
Laura Vitoria Eves, a partir de 07/03/2023
Coordenadoria Geral de Administração
Portaria do Coordenador Auxiliar
De 03/03/2023
Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, as/aos abaixo relacionados/as, o quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:
Fabricio Dos Santos Oliveira, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 02/02/2015 a 03/02/2020

Felipe Pereira Magalhaes, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 06/06/2019 a 03/03/2023
 Jaqueline Marcelle Alves Amaral, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 18/02/2022 a 28/02/2023
 Lígia Mafei Guidi, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 09/05/2019 a 28/02/2023
 Lucia Thome Reinert, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 02/03/2023
 Maira Ferreira Tasso, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 23/07/2016 a 26/02/2023
 Milena Jackeline Reis, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 28/02/2023
 Simone Dantas De Oliveira, Assistente Técnica de Defensoria Pública I, período aquisitivo de 23/07/2016 a 27/02/2023
 Victor Luiz Oliveira Da Paz, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 09/05/2019 a 03/03/2023
 Concedendo, com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, as/aos abaixo relacionados/as, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período a seguir mencionado:
 Felipe Pereira Magalhaes, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 06/06/2019 a 03/03/2023
 Jaqueline Marcelle Alves Amaral, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 18/02/2022 a 28/02/2023
 Lígia Mafei Guidi, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 09/05/2019 a 28/02/2023
 Lucia Thome Reinert, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 02/03/2023
 Maira Ferreira Tasso, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 23/07/2016 a 26/02/2023
 Milena Jackeline Reis, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 28/02/2023
 Simone Dantas De Oliveira, Assistente Técnica de Defensoria Pública I, período aquisitivo de 23/07/2016 a 27/02/2023
 Victor Luiz Oliveira Da Paz, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 09/05/2019 a 03/03/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Ato do Diretor Técnico de 03/03/2023
 Convocando as candidatas aprovadas a em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 06/03/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Carlos, através do endereço eletrônico prfrance@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br/);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - CPF;
 - 1 foto 3x4.
 NOME
 Maria Julia Guimarães Mendonca;
 Ana Julia Gobato Gomes;
 Eduardo Kenji Inoue Mori.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Ato do Diretor Técnico de 03/03/2023
 Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 08/03/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Araraquara, através do endereço eletrônico gacolla@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br/);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - CPF;
 - 1 foto 3x4.
 NOME
 Pedro Henrique Barbosa Fernandes.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Ato do Diretor Técnico de 03/03/2023
 Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 07/03/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bragança Paulista, através do endereço eletrônico unidade.braganca@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br/);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - CPF;
 - 1 foto 3x4.
 NOME
 Flankilin Lopes Vieira Gonçalves;
 Giovanna Souza de Paula;
 LAERCIO JESUS DE SOUZA;
 Lucas Gabriel Bianchi Lekecinkas;
 Gabriel Henrique Urbano Candelaria;
 Carla Vicchini Bellotto;
 Beatriz Cerezer Siqueira.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Ato do Diretor Técnico de 03/03/2023.
 Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para no dia 09/03/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
 a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/a português/a residente no Brasil;
 b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "I" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
 e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
 f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br/);
 h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
 i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
 j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
 8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME	UNIDADE
SIMONE APARECIDA OLIVEIRA	CAMPINAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Ato do Diretor Técnico de 03/03/2023
 Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 08/03/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Ribeirão Preto através do endereço eletrônico rponetes@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br/);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - CPF;
 - 1 foto 3x4.
 NOME
 Eduarda Umbelina Pinheiro Kamiji de Moraes;
 Evanilde Almeida Cruz;
 Isabella Barretto Trinca;
 Bruna Freitas Zuquerato;
 Stephania Stéca;
 Ariane Graia Valossi.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Ato do Diretor Técnico de 03/03/2023
 Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 08/03/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Sorocaba, através do endereço eletrônico regional.sorocaba@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br/);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - CPF;
 - 1 foto 3x4.
 NOME
 Sania Maria Rubim Toledo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Ato do Diretor Técnico de 03/03/2023
 Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para até o dia 06/03/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo André, através do endereço eletrônico drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br/);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - CPF;
 - 1 foto 3x4.
 NOME
 Alexandra Do Ceu Delgado
 Fabrício Souza De Almeida
 Henrique Costa Ferrisimo
 Isabella Ferreira Veriss
 Jaqueline Fernandes Neri
 Jose Roberto Novais Brito
 Marcos Antonio Bezerra Borges
 Pamela Coutinho De Matos Cordeiro
 Renata Reis De Almeida
 Rosemeire Rodrigues Da Silva
 Tainara Ribeiro Do Prado Arruda

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Ato do Diretor Técnico, de 03/03/2023
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO no uso da competência que lhe é conferida pelo Ato Normativo DPG nº 80/2014, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA A FIM DE RETIFICAR A APOSTILA PUBLICADA NO DOE DE 21/03/2017, para declarar no título em nome de Roque Jerônimo Andrade, RG 16.455.040-9, Defensor Público do Estado Nível V, referências 5 da escala de vencimentos, que, por decisão prolatada nos autos da ação movida por Carlos José Teixeira de Toledo e Outros contra a Fazenda do Estado, que tramitou pela 7ª Vara da Fazenda Pública (proc. 0009441-41.2003.8.26.0053), o interessado faz jus à repercussão da remuneração sobre o 13º salário e férias, com o terço constitucional e incorporação de décimos da verba remuneratória nos vencimentos, referente às aulas ministradas na Academia de Polícia do Barro Branco.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Ato do Diretor Técnico, de 03/03/2023
 Classificando, com fundamento no artigo 38, Inciso I, do Ato Normativo DPG no. 80, de 21/01/2014, a Oficial de Defensoria Pública Janaina Soares Moreira Fonseca Azevedo, na Regional Ribeirão Preto - Unidade Ribeirão Preto, com início de exercício a partir de 03/03/2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Ato do Diretor Técnico, de 03/03/2023
 Classificando com fundamento no artigo 6, do Ato Normativo DPG no. 78/2013, o Oficial de Defensoria, Vanderlei Silva Junior, a partir de 06/03/2023 na Regional Criminal.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Ato do Diretor Técnico, de 03/03/2023
 CONVOCAMOS a candidata aprovada no III Concurso de Ingresso na Carreira de Agente de Defensoria Pública, abaixo relacionada, para até o dia 09/03/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico: drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF dos documentos abaixo relacionados.
 - LOWANNY DE SOUZA VERSIANE
 - Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo, conforme Edital
 - Registro no Órgão de classe;
 - Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos (se houver);
 - Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - Cédula de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se não houver entregar a declaração que não possui.
 - 01 foto 3x4 recente;
 - Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo);
 - Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações

ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio (anexo), nos termos da Lei nº 8.730/93, Lei nº 8.429/92 e Instrução Normativa nº 05/94-TCU;
 - Declaração de servidor OU não servidor;
 - Declaração de antecedentes criminais Federal e Estadual relativa aos últimos cinco anos;
 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
 - Currículo Vitae atualizado.
 Os exames médicos são de responsabilidade do próprio candidato.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Ato do Diretor Técnico, de 03/03/2023
 CONVOCAMOS a candidata aprovada no IV Concurso de Ingresso na Carreira de Oficial/a de Defensoria Pública, para até o dia 09/03/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico: drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF dos documentos abaixo relacionados.
 - LIVIA MOREIRA SILVA
 - Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo;
 - Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos (se houver);
 - Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - Cédula de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se não houver entregar a declaração que não possui.
 - Uma foto 3x4 recente;
 - Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo);
 - Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/93, Lei nº 8.429/92 e Instrução Normativa nº 05/94-TCU;
 - Declaração de servidor OU não servidor;
 - Declaração de antecedentes criminais Federal e Estadual relativa aos últimos cinco anos;

- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima "B", no período de validade;
 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
 - Currículo Vitae atualizado.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Ato do Diretor Técnico, de 02/03/2023
 Torna sem efeito a convocação das candidatas aprovadas no III Concurso de Ingresso na Carreira de Agente de Defensoria Pública, PATRICIA BURGOS DE OLIVEIRA LEITE e VITORIA GRIDVIA BANDEIRA, para entrega de documentos, publicadas nos DOE's de 18/02/2023 e 01/03/2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Ato do Diretor Técnico, de 03/03/2023
 Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 10/03/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mauá através do endereço eletrônico sresende@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da instituição.
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br/);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - CPF;
 - 1 foto 3x4.
 NOME
 Fabia Alves Da Silva

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Ato do Diretor Técnico de 03/03/2023
 Convocando o/a candidato/a aprovado/a em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 10/03/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Carapicuíba através do endereço eletrônico rgsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da Instituição;
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br/);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - CPF;
 - 1 foto 3x4.
 NOME
 Dílma Alcântara do Nascimento
 Rebecca Matavelli
 CÍCERO DA SILVA

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico, de 03/03/2023**

Convocando os/as candidato/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 14/03/2023, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Diadema, através do endereço eletrônico lcesar@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

**NOME
Evelyn de Lima Rocha
MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 03/03/2023**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós- Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 10/03/2023, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Osasco através do endereço eletrônico vmsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
 - a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/a português/a residente no Brasil;
 - b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior constante CNPJ da Instituição, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
 - e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
 - f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
 - h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
 - i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
 - j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- 7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
- 8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**NOME
ALEXANDRE DA SILVA GONÇALVES**

Editais

GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Departamento de Perícias Médicas do Estado

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME

SECRETARIA DA SAUDE

FLAVIO HENRIQUE SILVA GONCALVES - 12940399 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a AV. Prefeito Passos S/N - Glicério - São Paulo, no dia 06/03/2023 às 10:00 hs, para realização de perícia médica complementar, munido de documento original com foto, laudo médico e exames complementares.

CONVOCAÇÕES PARA PERÍCIA DE INGRESSO

MINISTERIO PUBLICO

MICHELLE MOREIRA DI CIERO MIRANDA - 487170775 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA XV DE NOVEMBRO , Nº 902, - CENTRO - TAUBATE, no dia 06/03/2023 às 11:20 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: OFICIAL DE PROMOTORIA I , do(a) MINISTERIO PUBLICO.

TAMARA DE LIMA SIMEI RADUNZ - 451841724 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AVENIDA PORTUGAL, Nº 1045 - SALA 04, - JARDIM SÃO LUIZ - RIBEIRAO PRETO, no dia 08/03/2023 às 15:30 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURIDICO DO MP , do(a) MINISTERIO PUBLICO.

PODER JUDICIARIO

ANA CAROLINA MESSIAS - 53642939 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV. BARÃO DE ITAPURA, 1226, - BOTAFOGO - CAMPINAS, no dia 07/03/2023 às 11:20 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

BRUNO BALTIERI DARIO - 46766542 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço Travessa Espanha, nº 182, - JARDIM EUROPA - PIRACICABA, no dia 09/03/2023 às 13:40 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

CAROLINE MEIRELLES BORGES DE SALES - 5155825 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV. BARÃO DE ITAPURA, 1226, - BOTAFOGO - CAMPINAS, no dia 07/03/2023 às 10:35 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

DARLA ELOA NOVAIS BANDEIRA - 60379146 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV. BARÃO DE ITAPURA, 1226, - BOTAFOGO - CAMPINAS, no dia 07/03/2023 às 11:10 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

DOUGLAS SOARES ALVES - 48998404 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV. BARÃO DE ITAPURA, 1226, - BOTAFOGO - CAMPINAS, no dia 07/03/2023 às 10:25 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

FELIPE LUNA SILVATI - 334649997 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV. BARÃO DE ITAPURA, 1226, - BOTAFOGO - CAMPINAS, no dia 07/03/2023 às 10:05 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

FLAVIA LUNA LIMA - 45296399 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV. BARÃO DE ITAPURA, 1226, - BOTAFOGO - CAMPINAS, no dia 07/03/2023 às 11:00 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

GIORDANNA MALAVASI BITANTE - 496162512 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço Travessa Espanha, nº 182, - JARDIM EUROPA - PIRACICABA, no dia 09/03/2023 às 13:50 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

GRAZIELA MALAVASI AFONSO - 40595871 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA 2, ENTRE AS AVS. 13 E 15 - Nº 440, - SAUDE - RIO CLARO, no dia 10/03/2023 às 14:06 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

ISRAEL GHIRALDELLI - 44339104 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV. BARÃO DE ITAPURA, 1226, - BOTAFOGO - CAMPINAS, no dia 07/03/2023 às 11:30 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

KALLIANE PASSOS FONTENELE - 45338992 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 06/03/2023 às 08:00 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

LAIS DA SILVA FERNANDES - 551540618 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV. BARÃO DE ITAPURA, 1226, - BOTAFOGO - CAMPINAS, no dia 07/03/2023 às 10:15 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

MATHEUS TORRADO VERRSSIMO DO REGO - 522537923 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV. BARÃO DE ITAPURA, 1226, - BOTAFOGO - CAMPINAS, no dia 07/03/2023 às 10:45 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

MIRIAM DOS SANTOS - 462557017 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA CARLOS GOMES, 936, - CENTRO - LIMEIRA, no dia 06/03/2023 às 10:40 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

YASMIN MAGALHAES MELHADO - 48606044 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço Travessa Espanha, nº 182, - JARDIM EUROPA - PIRACICABA, no dia 09/03/2023 às 13:30 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO , do(a) PODER JUDICIARIO.

SECRETARIA DA SAUDE

DANIEL DE CASTILHO DA SILVA - 296354351 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 06/03/2023 às 08:20 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: MEDICO I , do(a) SECRETARIA DA SAUDE.

EVERTON FABIANO DA COSTA LIMA - 416990800 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 06/03/2023 às 08:10 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM , do(a) SECRETARIA DA SAUDE.

MARCOS FELIPE DONINI SOUZA DIAS - 122710733 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 06/03/2023 às 08:30 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: MEDICO I , do(a) SECRETARIA DA SAUDE.

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

MARTA IMAMURA - 148184352 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 06/03/2023 às 07:50 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: PROFESSOR DOUTOR , do(a) UNIVERSIDADE DE SAO PAULO.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

LAUREN APARECIDA RODRIGUES ONO - 424981671 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV. BARÃO DE ITAPURA, 1226, - BOTAFOGO - CAMPINAS, no dia 07/03/2023 às 11:50 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TECNICO LABOR ANALISE CLINICAS , do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

STELLA CRUZ RUIZ - 39294365 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV. BARÃO DE ITAPURA, 1226, - BOTAFOGO - CAMPINAS, no dia 07/03/2023 às 11:40 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados. Cargo: TECNICO EM BIBLIOTECONOMIA , do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos a que se refere o artigo 12 do, inciso IV, da Instrução Normativa APE/SAESP nº 02, de 2 de dezembro de 2010

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL/DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DETRAN
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº39/2023
SEDE – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSOS - CADA

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Portaria DETRAN nº825/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28/06/2012, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos aprovada pela Resolução SGP- nº 23, de 29/07/2011, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30.º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação administrativa
Atividade: Controle de correspondência.
Série documental: 006.01.10.003 – Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado.
Data Limite: 2012/2013/2014/2015/2016/2018/2019/2020
Quantidade:13(treze) Caixas
Observações complementares:
Total de caixas: 13(treze) Caixas
Total de Metros Lineares: 1,82
lara lopes
Coordenadora

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos a que se refere o artigo 12 do, inciso IV, da Instrução Normativa APE/SAESP nº 02, de 2 de dezembro de 2010

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL/DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DETRAN

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº40/2023

SEDE – NÚCLEO DE TRANSPORTES - NT
A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Portaria DETRAN nº825/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28/06/2012, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos aprovada pela Resolução SGP- nº 23, de 29/07/2011, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30.º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função: Gestão Orçamentária e Financeira.
Subfunção: Execução orçamentária e financeira.
Atividade: Prestação de contas e controle interno.
Série documental: 005.02.07.001 – Processo de prestação de contas de adiantamento.
Data Limite: 2014/2015/2016/2017
Quantidade: 20(vinte) Caixas
Observações complementares:
Total de caixas:20(vinte)Caixas
Total de Metros Lineares: 2,8
lara lopes
Coordenadora

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos a que se refere o artigo 12 do, inciso IV, da Instrução Normativa APE/SAESP nº 02, de 2 de dezembro de 2010

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL/DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DETRAN

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS nº41/2023

UNIDADE – ITAJOBÍ
A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Portaria DETRAN nº825/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28/06/2012, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos aprovada pela Resolução SGP- nº 23, de 29/07/2011, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30.º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores
Atividade: Expedição e renovação de habilitação
Série documental: 023.02.01.003 - Expediente de alteração de dados na Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
Data Limite: 2017
Quantidade:06(seis) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores
Atividade: Expedição e renovação de habilitação
Série documental: 023.02.01.006 - Expediente de habilitação inicial de condutor
Data Limite: 2017
Quantidade: 07(sete) Caixas
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores
Atividade: Expedição e renovação de habilitação
Série documental: 023.02.01.010 - Expediente de renovação da validade da Carteira Nacional de Habilitação – CNH
Data Limite: 2017
Quantidade: 02(duas) Caixas
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores
Atividade: Expedição e renovação de habilitação
Série documental: 023.02.01.011 - Expediente de solicitação de 2º via da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
Data Limite: 2017
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores
Atividade: Transferências e alterações de registro da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
Série documental: 023.02.02.001 – Expediente de transferência de CNH de outro Município ou Estado para registro no Estado de São Paulo.
Data Limite: 2017
Quantidade:01(uma) Caixa
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores
Atividade: Suspensão e cassação de habilitação
Série documental: 023.02.03.002 – Processo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
Data Limite: 2017
Quantidade:02(duas) Caixas
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores
Atividade: Suspensão e cassação de habilitação
Série documental: 023.02.03.004 – Processo de suspensão do direito de dirigir por embriaguez ou uso de substância psicoativa.
Data Limite: 2017
Quantidade:01(uma) Caixa
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores
Atividade: Suspensão e cassação de habilitação
Série documental: 023.02.03.005 – Processo de suspensão do direito de dirigir por pontuação
Data Limite: 2017
Quantidade:05(cinco) Caixas
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Registro e controle de veículos
Série documental: 023.03.01.006 – Processo de bloqueio, desbloqueio e baixa definitiva de veículo por danos de médio ou grande monta.
Data Limite: 2017
Quantidade:01(uma) Caixa
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Registro e controle de veículos
Série documental: 023.03.01.007 – Expediente de comunicação de venda de veículo
Data Limite: 2017
Quantidade: 02(duas) Caixas
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Registro e controle de veículos
Série documental: 023.03.01.010 – Processo de expedição de autorização destinada aos veículos de transporte escolar.
Data Limite: 2017
Quantidade: 03(três) Caixas
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Registro e controle de veículos
Série documental: 023.03.01.012 – Expediente de registro e licenciamento de veículos
Data Limite:2017
Quantidade: 05(cinco)Caixas
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Transferências e alterações de veículos
Série documental: 023.03.02.003 – Expediente de transferência de propriedade de veículo
Data Limite:2017
Quantidade:10(dez) Caixas
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Transferências e alterações de veículos
Série documental: 023.03.02.004 – Expediente de transferência de localidade de veículo
Data Limite: 2017
Quantidade: 14(quatorze) Caixas
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Transferências e alterações de veículos
Série documental: 023.03.02.005 – Processo para emissão de 2º via de documento de transferência.
Data Limite: 2017
Quantidade: 02(duas) Caixas
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços
Atividade: Controle de apreensão, retenção, remoção e liberação
Série documental: 023.06.01.003 – Processo de apreensão de documentos.
Data Limite: 2017
Quantidade:01(uma) Caixa
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços
Atividade: Controle de apreensão, retenção, remoção e liberação
Série documental: 023.06.01.004 – Processo de apreensão de veículos.
Data Limite: 2017
Quantidade:02(duas) Caixas
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços
Atividade: Controle de apreensão, retenção, remoção e liberação
Série documental: 023.06.01.005 – Processo de liberação de documento apreendido.
Data Limite: 2017
Quantidade:01(uma) Caixa
Observações complementares:

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Fiscalização de veículos, condutores e prestadores de serviços
Atividade: Controle de apreensão, retenção, remoção e liberação
Série documental: 023.06.01.006 – Processo de liberação de veículo apreendido.
Data Limite: 2017
Quantidade: 03(três) Caixas

Subfunção: 01.02 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO E CONTROLE DOS SERVIÇOS
Atividade: 01.02.02 EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES
Série documental: 01.02.02.09 RELATÓRIO DE ATIVIDADES
Datas-limite: 2011 A 2015
Quantidade: 0,0700 METROS LINEARES – CAIXA 04
Observações:
Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU
Subfunção: 13.04 CONTROLE DE SECRETARIA
Atividade: 13.04.03 REGISTRO E CONTROLE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
Série documental: 13.04.03.01 OFÍCIO EXPEDIDO
Datas-limite: 2016 A 2018
Quantidade: 0,0700 METROS LINEARES – CAIXA 04
Observações:
TOTAL DE METROS LINEARES: 0,5600 METROS LINEARES (04 CAIXAS)
Publique-se em 03 de Março de 2023.

MICHEL BETENJANE ROMANO
PROMOTOR DE JUSTIÇA - DIRETOR GERAL
COORDENADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Conselho Superior

Comunicado do Processo SEI nº 2022/0006908
A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as na prova discursiva do CONCURSO PÚBLICO EMERGENCIAL PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS/AS DE DIREITO, realizado em 26/02/2023 e 27/02/2023, em ordem de classificação.
PROVA DISCURSIVA – APROVADOS/AS

Classificação	Nome completo (sem abreviações e sem acentuação)	Data de Nascimento	Nota	Situação
1	Paulo Gomes Angola	11/12/2001	8,3	Aprovado/a
2	Lara Nascimento Menezes	5/30/2003	8,0	Aprovado/a
3	Rodrigo Zanqueta Dias Rondini	11/12/2002	8,0	Aprovado/a
4	Ana Carolina Belizario Lara Aguilera	3/12/1987	7,9	Aprovado/a
5	Isabella Vitoria Marreto Boica	9/15/2003	7,8	Aprovado/a
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Nota	Situação
1	Stéfane do nascimento sousa	13/02/1999	9	Aprovado/a
2	JUSCIENE SANTOS VIDAL	22/11/1979	8	Aprovado/a
3	Camila Cristina Cesario de Oliveira	21/06/1993	8	Aprovado/a
4	Aline Ribeiro Cardoso	21/01/2000	8	Aprovado/a
5	Giovanna Marques de Souza	29/06/2000	8	Aprovado/a
6	Pamela Coutinho de Matos Cordeiro	15/11/2001	8	Aprovado/a
7	Bruna Carolina Santos do Carmo	04/11/2001	7,5	Aprovado/a
8	Isabel Correia da Silva	24/10/1971	7	Aprovado/a
9	André Luiz Vieira Sampaio	28/09/1978	7	Aprovado/a
10	Ana Lúcia Alves de Andrade	27/10/1983	7	Aprovado/a
11	Henrique Costa Verissimo	04/07/1986	7	Aprovado/a
12	Fabrizio Souza de Almeida	10/03/1996	7	Aprovado/a
13	Carina Aquino Santos	20/01/1998	7	Aprovado/a
14	Taynara Ribeiro do Prado Arruda	13/10/1998	7	Aprovado/a
15	Amanda de Lima Santos dos Anjos	02/08/1999	7	Aprovado/a
16	Wendyl Rodolfo Sousa Silva	21/06/2002	7	Aprovado/a
17	Thayná do Nascimento Figueiredo	09/12/2002	7	Aprovado/a
18	Rosemeire Rodrigues da Silva	23/06/1975	6,5	Aprovado/a
19	Jonathan Jacinto da Silva	13/03/1988	6,5	Aprovado/a
20	Larissa Vitoriano dos Santos	06/10/2002	6,5	Aprovado/a
21	LILIA CANDIDO DE OLIVEIRA PAULINO	05/12/1965	6,5	Aprovado/a
22	Julia Galvao	12/02/1976	6	Aprovado/a
23	Sheyla Cristina Almeida dos Santos	19/01/1983	6	Aprovado/a
24	Renata Reis de Almeida	21/02/1984	6	Aprovado/a
25	Érika Fernanda Masserati de Oliveira	12/05/1984	6	Aprovado/a
26	Kelly naves dos reis Luque	22/10/1985	6	Aprovado/a
27	Joyce Eliane Garcia Pereira	21/08/1989	6	Aprovado/a
28	MARCOS ANTONIO BEZERRA BORGES	10/02/1990	6	Aprovado/a
29	Paulo Sérgio Oliveira de Carvalho	08/02/1991	6	Aprovado/a
30	Jaqueline Fernandes Neri	30/04/1991	6	Aprovado/a
31	Larissa Oliveira Rodrigues	16/05/1997	6	Aprovado/a
32	Gabrielle Souza Silva	25/04/1999	6	Aprovado/a
33	Roseane Cruz da Silva	10/05/1999	6	Aprovado/a
34	Andressa Santos da Conceição	16/09/2001	6	Aprovado/a
35	Isabella Ferreira Ferraz	06/07/2002	6	Aprovado/a
36	Antônio Carlos Araripe	24/04/1967	5,5	Aprovado/a
37	José Roberto Novais Brito	16/10/1971	5,5	Aprovado/a
38	Jaqueline soares	15/06/1974	5,5	Aprovado/a
39	IRENNE MAHMOUD LAURIANO CARDOSO	27/12/1980	5,5	Aprovado/a
40	joas firmino aureliano	27/04/1991	5,5	Aprovado/a
41	WILSON MENEUGESSE DE OLIVEIRA SILVA	29/05/1991	5,5	Aprovado/a
42	Felipe da Rocha Tavares	07/08/1997	5,5	Aprovado/a
43	Sarah Regina Marques	17/02/2001	5,5	Aprovado/a
44	DANIELA VANEZA QUISP PORCEL	04/10/2003	5,5	Aprovado/a
45	ELIZABETE DA CRUZ	23/05/1961	5	Aprovado/a
46	Gerson Ivan Costa	08/12/1971	5	Aprovado/a
47	Andre Luis Rinaldim	17/07/1974	5	Aprovado/a
48	Dilma Alcântara do Nascimento	29/05/1975	5	Aprovado/a
49	Luiz carlos da paixão	09/01/1978	5	Aprovado/a
50	Alexandra do Céu Delgado	14/04/1979	5	Aprovado/a
51	Nelson santos veras	25/11/1982	5	Aprovado/a
52	Camila Nascimento dos Santos	01/09/1986	5	Aprovado/a
53	Watson melo de oliveira	23/01/1987	5	Aprovado/a
54	Sarah da Silva Arruda	11/12/1989	5	Aprovado/a
55	Lais de Jesus	22/09/1990	5	Aprovado/a
56	PRISCILA SALLES AVILA ALVES	23/05/1994	5	Aprovado/a
57	PAULA KAUANE MONTEIRO MENDES	26/02/1997	5	Aprovado/a
58	Iago de Jesus Avelino	19/10/1999	5	Aprovado/a
59	Julia Vieira Rodrigues	08/06/2000	5	Aprovado/a
60	Breno Pinheiro Lemos	31/07/2000	5	Aprovado/a
61	Caio Henrique Ferreira Rodrigues	18/03/2001	5	Aprovado/a
62	Beatriz Cavalcante de Carvalho	27/06/2001	5	Aprovado/a
63	Simone Soares Neto	31/03/2023	5	Aprovado/a

CONSELHO SUPERIOR

COMUNICADO DO PROCESSO SEI Nº 2023/0000875
CONCURSO PÚBLICO CONTINUADO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS/AS DE DIREITO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 1.366, de 23 de dezembro de 2021, na Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006 e na Deliberação CSDP nº 400, de 27 de maio de 2022, resolve abrir o Processo Seletivo Anual para Credenciamento de Estagiários/As de Direito – Exercício 2023, observadas as disposições integrante deste Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O concurso destina-se ao provimento de vagas de estagiário/a de direito e cadastro reserva das Unidades da Defensoria Pública e será realizado sempre que o número de aprovados/as em cadastro reserva for inferior a 20% (vinte por cento) do quadro de vagas disponibilizadas para cada Regional/Unidade.

2. Ficam instituídas ações afirmativas com as seguintes reservas de vagas:

a) 05% (cinco por cento) do total das vagas por Regional/Unidade para candidatos/as com deficiência nos termos da Lei Complementar nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002, e da Deliberação CSDP nº 400, de 27 de maio de 2022, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo;

b) 30% (trinta por cento) do total de vagas por Regional/Unidade para candidatos/as negros/as e indígenas, nos termos do Ato Normativo CSDP nº 104, de 19 de março de 2015 e da Deliberação CSDP nº 400, de 27 de maio de 2022;

c) 02% (dois por cento) do total de vagas por Regional/Unidade para pessoas trans, nos termos da Deliberação CSDP nº 400, de 27 de maio de 2022;

d) 12,5% (doze e meio por cento) do total de vagas Regional/Unidade para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, da Deliberação CSDP nº 400, de 27 de maio de 2022.

2.1 Se na apuração do número de vagas reservadas resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior;

2.2 Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de cinco

a dez vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

2.3 Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 11 a 24 vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa trans.

2.4 O/a candidato/a poderá se inscrever em mais de uma categoria de reserva de vagas se atender simultaneamente a todos os requisitos e, em caso de aprovação, constará nas respectivas listas específicas e será chamado/a para ocupar a primeira vaga reservada que surgir, em conformidade com o sistema de convocação alternada e proporcional.

3. Os/as candidatos/as credenciados/as estarão submetidos à Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, e à Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006.

4. As atribuições básicas do estágio estão previstas na Lei Complementar Estadual nº 988/2006, e na Deliberação CSDP nº 26/2006.

5. A Defensoria Pública fará publicar no Diário Oficial do Estado as Regionais/Unidades para as quais serão realizadas as provas, indicando o período de inscrição e o tipo de prova que será aplicada (objetiva ou discursiva).

5.1 Ao Departamento de Recursos Humanos caberá analisar a relação entre vagas e candidatos/as aprovados/as, para aferir a necessidade de inclusão ou não das Regionais/Unidades na prova subsequente.

5.2 Nos casos em que o número de aprovados/as no âmbito das Regionais/Unidades da Defensoria Pública for insuficiente para garantir a reserva de vagas de que trata o item 1, poderá se realizar concurso emergencial, mediante proposta fundamentada do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública à respectiva Subdefensoria Pública-Geral.

5.3 Na hipótese de que trata o item 5.2, a critério da Coordenação da Regional/Unidade, poderá ser aplicada prova objetiva ou discursiva, no formato de questões ou redação, que versará sobre uma ou mais matérias compreendidas no item 1.1 do Capítulo V.

5.4 Na hipótese de que trata o item 5.3, as inscrições e a aplicação das provas serão realizadas preferencialmente pela internet e/ou na sede da Regional/Unidade a critério da Defensoria Pública.

6. As provas serão aplicadas, preferencialmente, de forma virtual através do endereço eletrônico indicado pela Defensoria Pública, ou de forma presencial, em locais a serem divulgados oportunamente.

6.1 O formato de aplicação das provas será divulgado através do Edital de Convocação de cada certame e ocorrerá nos termos regulamentados pelos Capítulos VII e VIII, deste Edital.
6.2 O/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento sobre o formato de realização da prova como justificativa de sua ausência.

CAPÍTULO II – DO ESTÁGIO

1. São requisitos para inscrição no concurso de estagiários/as:

- ser cidadão/ã brasileiro/a ou português/a, com residência permanente no Brasil;
- estar em dia com o serviço militar;
- estar no gozo dos direitos políticos;
- não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e na Deliberação CSDP nº 26/2006;
- estar matriculado/a e cursando, a partir do antepenúltimo ano, curso de graduação em Direito em instituição de ensino superior, na forma do disposto no artigo 75, §§ 4º e 5º da Lei Complementar Estadual nº 988/2006.

1.1 Excepcionalmente, os/as estudantes matriculados/as no quarto semestre do curso de graduação em direito poderão se inscrever e prestar as provas aplicadas nos meses de maio, junho, novembro e dezembro.

1.2 Na hipótese do item 1.1 deste Capítulo, os/as candidatos/as que estiverem matriculados/as no quarto semestre no momento da inscrição somente poderão ser credenciados/as quando comprovarem a matrícula e estiverem cursando o quinto semestre. Caso no momento do credenciamento, obedecidos aos critérios previstos no item 4.3 do Capítulo III deste Edital, se verifique que o/a candidato/a ainda se encontra matriculado/a no quarto semestre, ele/ela será automaticamente reposicionado/a no final da lista de classificação. Se finalizada a lista de aprovados/as o/a candidato/a ainda estiver matriculado/a no quarto semestre, ele/ela será eliminado/a do concurso.

2. As atribuições básicas do estágio estão previstas na Lei Complementar Estadual nº 988/2006 e na Deliberação CSDP nº 26/2006, distribuídas a critério do Defensor/a Público/a responsável pela supervisão, devendo corresponder ao expediente do setor e compatibilizar-se com a duração do turno de funcionamento do curso de graduação em direito em que esteja matriculado/a.

3. A bolsa-auxílio mensal corresponderá a R\$ 1.000,00 (um mil reais), consideradas as despesas com transporte.

4. O estágio terá a carga de 20 (vinte) horas semanais, em jornada híbrida (remota e presencial), devendo corresponder ao expediente e às escalas do local de atuação e compatibilizar-se com a duração do turno de funcionamento do curso de graduação em direito em que esteja matriculado.

4.1 Para fins de cumprimento da jornada de estágio, o/a estagiário/a deverá dispor de equipamentos com conexão ativa de internet para realização de jornada na modalidade remota, bem como ter disponibilidade de comparecimento presencial ao local de atuação, de acordo com a escala implementada pela Coordenação.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1 O/a candidato/a se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição via internet, reservando-se à Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o direito de excluir do concurso público aquele/a que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2. As inscrições para o concurso serão realizadas preferencialmente pela internet no Portal da Defensoria Pública ou na sede da Regional/Unidade, a partir do dia útil subsequente à publicação do ANEXO II.

2.1 Serão admitidas as inscrições realizadas até o término do período das inscrições, conforme publicação do ANEXO II.

2.2 As inscrições realizadas após a data limite serão automaticamente aproveitadas para o certame seguinte.

3. Para inscrever-se, o/a candidato/a deverá, no período das inscrições, acessar o endereço eletrônico do Portal da Defensoria Pública (www.defensoria.sp.def.br) e, por meio do link correspondente ao concurso público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.1 Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário respectivo e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada.

3.2 O/a candidato/a não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição.

3.3 O Centro de Integração Empresa-Escola e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição.

4. Ao inscrever-se, o/a candidato/a deverá indicar no formulário de inscrição a Regional/Unidade de atuação, conforme tabela constante no Anexo II deste Edital, e o período de realização do estágio, que consta na barra de opções do formulário de inscrição, exceto para a Regional Criminal na qual somente haverá opção para o período vespertino.

4.1 O/a candidato/a que deixar de fazer a indicação prevista no item 4 ou fizer indicação de código inexistente será desclassificado/a do concurso.

4.2 No ato de inscrição para o concurso, o/a candidato/a indicará o período de atuação para o qual deseja estagiar, de acordo com o oferecido: matutino, vespertino ou qualquer um dos períodos.

4.3 O credenciamento obedecerá à ordem de classificação no concurso e a opção apontada pelo/a candidato/a.

4.4 Na hipótese de escolha de qualquer um dos períodos, o/a candidato/a será credenciado/a para o período disponibilizado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Caso não tenha interesse, deverá solicitar reclassificação para o final da lista, nos termos do que dispõe o Capítulo XIV.

4.5 Após o credenciamento de todos/as os/as aprovados/as de um determinado período, a Defensoria Pública poderá credenciar candidatos/as cuja preferência tenha sido para outro período, mediante sua anuência. A consulta aos/as candidatos/as para a anuência aqui referida, deverá respeitar o esgotamento dos/as candidatos/as classificados/as em certame(s) anterior(es), em conformidade com a ordem regida pelo item 4 do Capítulo XI deste Edital.

5. O/a candidato/a deverá efetuar uma única inscrição no concurso público de que trata este Edital.

6. Não serão efetivadas as inscrições em desacordo com as instruções constantes deste Edital.

7. Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao/a candidato/a observar atentamente as informações sobre a aplicação das Provas, previstas no Capítulo VII e VIII, uma vez que poderá optar por uma única cidade de realização da prova, na hipótese de ser presencial, bem como deverá dispor das ferramentas necessárias, na hipótese de ser virtual.

8. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Centro de Integração Empresa-Escola eximem-se das despesas com viagens e estada dos/as candidatos/as para prestar a prova do Concurso.

9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do/a candidato/a, caso sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, é assegurado o direito de inscrição para as vagas disponibilizadas em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

2. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas por Regional/Unidade aos/as candidatos/as com deficiência, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, no Decreto estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013 e na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme quadro constante no Anexo II deste Edital.

2.1 Quando da convocação para o credenciamento, serão chamados/as os/as candidatos/as aprovados/as das duas listas, a geral e a especial. Os/as candidatos/as aprovados/as da lista especial serão convocados/as a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas preenchidas, em observância ao art. 7º, do Decreto estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013 e do art. 11, I, da Deliberação CSDP nº 400, de 27 de maio de 2022.

2.1.1 Fica dispensada a observância da regra de credenciamento disposta no item 2.1 ao/a candidato/a cuja classificação na lista geral for mais benéfica para seu ingresso no estágio.

2.1.2 No caso de convocação de candidato/a nos termos do item 2.1.1, o/a próximo/a candidato/a da lista especial será convocado/a a ocupar a posição do intervalo seguinte, dentre aquelas estabelecidas no tem 2.1, em observância ao princípio da proporcionalidade.

2.1.3 Em havendo mais de um/a candidato/a com deficiência classificado/a em um mesmo intervalo, em virtude de suas classificações na lista geral, fica dispensada a observância da reserva de vagas no respectivo intervalo e nos seguintes, até que esta volte a se fazer necessária em razão da proporcionalidade.

3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 1º, parágrafo único, do Decreto estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, participarão do concurso em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas de acordo com o disposto no art. 3º, do Decreto estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013.

4.1 É de responsabilidade do/a candidato/a com deficiência, observar as normas estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrições. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa de quaisquer requisitos estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições em função de incompatibilidade com a deficiência que o/a candidato/a possua.

4.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5. O/a candidato/a deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no formulário de inscrição.

5.1 O/a candidato/a deverá solicitar, até o término do período de inscrições:

a) confecção de prova especial em braile, ampliada ou de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência, no caso de candidato/a com deficiência visual;

b) intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ou autorização para utilização de aparelho auricular, no caso de candidato/a com deficiência auditiva;

c) tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

d) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas e facilidade de acesso às salas de provas e demais instalações relacionadas ao certame, no caso de candidato/a com deficiência física.

5.1.1 Não haverá a confecção de provas especiais ou designação de intérprete de LIBRAS, caso não haja a solicitação de que trata o item 5.1 no período estipulado.

5.2 O/a candidato/a aprovado/a, que tiver declarado ser uma pessoa com deficiência, deverá, quando convocado/a, enviar para o email drh@defensoria.sp.def.br o laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, que contenha expressamente:

a) espécie, grau ou nível de deficiência;

b) código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID; e

c) assinatura e carimbo que contenha o CRM do/a médico/a responsável por sua emissão.

5.3 O/a candidato/a deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

5.4 Na ausência de indicação do tamanho da fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.5 O/a candidato/a aprovado/a constará na lista de classificação geral, caso descumprido o prazo para apresentação de documentos estipulado na convocação, nos termos do item 5.2.

6. O/a candidato/a com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos/as pessoas com deficiência.

7. O/a candidato/a com deficiência, se classificado/a na forma do Capítulo XI, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoa com deficiência.

8. O/a candidato/a com deficiência aprovado/a no concurso, quando convocado/a, deverá submeter-se a avaliação médica, de acordo com o disposto na Lei Complementar estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, que verificará se:

I - a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013; e

II - há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

8.1 A avaliação de que trata este item 8, de caráter terminativo, será realizada por equipe multiprofissional, nos termos do art. 3º, §5º, da Lei Complementar estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

8.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do/a candidato/a com deficiência na avaliação prevista no item 8.

8.3 Verificada a

cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

CAPÍTULO XIV – DO JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

1. Somente serão avaliados os títulos dos/as candidatos/as que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos como nota final na prova e não obtiverem nota inferior a 3,0 (três) pontos em cada matéria.

2. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 1,0 ponto, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

3. Não serão avaliados os títulos dos/as candidatos/as eliminados/as nas provas.

4. Os/As candidatos/as que não entregarem os títulos na forma, no prazo, no horário e nos locais estipulados neste edital receberão nota zero na avaliação de títulos.

5. Cada título será considerado uma única vez.

6. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no item 2 deste Capítulo serão desconsiderados.

CAPÍTULO XV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS/AS CANDIDATOS/AS

1. A nota final dos/as candidatos/as será igual à nota padronizada na prova, acrescida da nota obtida na prova de títulos.

2. O resultado final do exame será divulgado por Regional/Unidade ou grupo de

unidades de atuação em cinco listas, a saber:

a) lista contendo a classificação de todos/as os/as candidatos/as aprovados/as;

b) lista contendo a classificação exclusivamente dos/as candidatos/as aprovados/as

inscritos/as como pessoa com deficiência, se houver.

c) lista contendo a classificação exclusivamente dos/as candidatos/as aprovados/as

inscritos/as como negros ou indígenas, se houver.

b) lista contendo a classificação exclusivamente dos/as candidatos/as aprovados/as

inscritos/as como pessoa trans, se houver.

b) lista contendo a classificação exclusivamente das candidatas aprovadas

inscritas como mulher em situação de violência doméstica, se houver.

2.1 Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados/as em ordem decrescente da nota final em cada uma das listas de que trata o item 2.

3. Na hipótese de igualdade de nota final, após observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no item 8.1, do Capítulo XV, deste Edital, terá preferência, para fins de desempate, para o estágio, o/a candidato/a que, sucessivamente:

a) obtiver maior nota na prova; e

b) tiver maior idade.

4. Na divulgação dos resultados constarão apenas os/as candidatos/as habilitados/as por Regional/Unidade de atuação.

CAPÍTULO XVI – DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:

a) às questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;

b) ao resultado das provas; e

c) pontuação atribuída aos Títulos.

2. O prazo para interposição dos recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo o dia da sua divulgação pelo Diário Oficial do Estado.

3. Os recursos listados no item 1 deste Capítulo deverão ser encaminhados ao email drh@defensoria.sp.def.br no prazo previsto no item 2 deste Capítulo.

4. O/a candidato/a que interpuser recursos pertinentes à alínea "a" do item 1 deste Capítulo, deverá fazer referência ao número da questão que será analisada pela Banca Examinadora.

5. Admitir-se-á um único recurso por candidato/a para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

6. Não serão avaliados os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital.

7. A Banca Examinadora e o/a Defensor/a Público/a designado/a constituem última instância para recursos, sendo soberanos em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos/as os/as candidatos/as presentes às provas objetivas, independentemente de formulação de recurso.

9. O gabarito da prova objetiva divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10. Na ocorrência do disposto nos itens 8 e 9 deste Capítulo e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou poderá ocorrer a desclassificação do/a candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

11. Os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora, o/a Defensor/a Público/a Designado/a ou a Comissão do Concurso serão liminarmente indeferidos.

12. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas no Portal da Defensoria Pública.

CAPÍTULO XVII – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO XVIII – DO CREDENCIAMENTO DOS/AS ESTAGIÁRIOS/AS

1. O credenciamento dos/as Estagiários/as ficará a critério da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e seguirá as diretrizes dos itens 4.3 e 4.4 do Capítulo III deste edital.

1.1 Os/as candidatos/as aprovados/as, conforme disponibilidade de vagas, terão sua convocação publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

1.2 Aos/as candidatos/as inscritos/as por Regional não será permitida a escolha, no momento do credenciamento, da Unidade de atuação dentro da Regional para a qual se inscreveu, ficando a distribuição a critério da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

2. O/a candidato/a convocado/a que, por qualquer motivo, não iniciar o exercício em até 15 dias contados da convocação será eliminado/a do certame.

3. O/a candidato/a convocado/a – credenciado/a poderá apresentar requerimento, por escrito, mediante protocolo ou e-mail, solicitando posicionamento no final da lista dos/as classificados/as, uma única vez, ou firmar termo de desistência da convocação.

4. Esgotada a lista de aprovados/as de uma determinada Regional/Unidade, a critério da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e obedecida a ordem classificatória, poderá haver uma comunicação prévia ao/a candidato/a aprovado/a, no sentido de que este manifeste interesse em ser credenciado/a em Unidade/Regional diversa.

5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos/as demais candidatos/as habilitados/as, observada a ordem classificatória e a escolha de período de atuação.

6. O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato

"pdf", para fins de início de exercício, no prazo de 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/a português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reserva ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do concurso para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final de cada certame.

3. À Defensoria Pública do Estado de São Paulo reserva-se o direito de proceder aos credenciamentos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

4. Os atos relativos ao presente concurso, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgados no Portal da Defensoria Pública do Estado (www.defensoria.sp.def.br) até a homologação do concurso.

4.1 Serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo apenas os resultados dos/as candidatos/as que lograrem classificação no concurso.

5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do concurso público.

6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos/as.

7. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do Formulário de Inscrição, o/a candidato/a deverá efetuar a sua atualização até o terceiro dia útil após a aplicação das provas.

8. Após a homologação dos resultados, havendo necessidade, o/a candidato/a deverá solicitar a atualização dos dados cadastrais junto à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, através do email drh@defensoria.sp.def.br.

8.1 As alterações nos dados pessoais quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas antes da publicação da lista final de classificação por fazer parte do critério de desempate dos/as candidatos/as.

9. É de responsabilidade do/a candidato/da manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários até que se expire o prazo de validade do concurso, sob pena de, quando for nomeado/a, perder o prazo para iniciar o exercício, caso não seja localizado/a.

10. A escolha da Unidade ou Regional no momento da inscrição não impedirá a transferência voluntária ou por interesse da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, observadas as regulamentações legais.

11. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Centro de Integração Empresa- Escola não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao/a candidato/a decorrentes de:

a) endereço residencial não atualizado;

b) endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;

c) endereço de difícil acesso;

d) correspondência desenvolvida pela ECT qualquer que seja a razão; ou

e) correspondência recebida por terceiros.

12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tomar sem efeito a nomeação do/a candidato/a, em todos os atos relacionados ao concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Portal da Defensoria Pública.

14. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Centro de Integração Empresa- Escola não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

15. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados da prova, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

16. Distribuídos os Cadernos de Questões aos/as candidatos/as e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o/a fiscal da prova antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

16.1 Substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;

16.2 Em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorrerem falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

16.3 Se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o/a Coordenador/a do Colégio, após ouvido o plantão do Centro de Integração Empresa-Escola, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo e pelo Centro de Integração Empresa-Escola, no que a cada um couber.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Constitucional

Conceito, objeto e elementos da Constituição. Classificação das constituições. Controle de constitucionalidade. Controle difuso e concentrado, Poder constituinte. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos deveres e direitos individuais e coletivos. Das ações constitucionais. Dos direitos sociais. Da organização do Estado e da repartição de competências. Da Administração Pública. Disposições gerais e princípios administrativos. Da organização dos Poderes. Do Poder Legislativo e do processo legislativo. Das funções essen-

ciais à justiça. Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Da segurança pública. Da ordem econômica e financeira. Da política urbana. Da política agrícola e fundiária e da reforma agrária. Da ordem social. Da educação da cultura e do esporte. Da comunicação social. Do meio ambiente. Da família, da criança, do adolescente e do idoso. Súmulas do STF e STJ.

Princípios Institucionais e Fundamentos para Atuação da Defensoria Pública Constituição Federal.

O direito do Acesso à Justiça como direito fundamental – art. 5º. Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça na Constituição Federal. Lei Complementar Federal nº 80/1994, com alterações da Lei nº 132/2009 - arts. 1º ao 4º e arts. 127 ao 132. Lei Complementar Estadual nº 988/2006 - Organização da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Regime Jurídico da Carreira de Defensor Público do Estado - Disposições Iniciais – arts. 1º ao 7º. Da Organização da Defensoria Pública do Estado – arts. 10 e 11. Da Defensoria Pública-Geral – art. 12. Da Primeira Subdefensoria Pública-Geral – arts. 20 e 21. Da Segunda Subdefensoria Pública-Geral – arts. 22 e 23. Da Terceira Subdefensoria Pública-Geral - arts. 24 a 25. Do Conselho Superior – art. 26. Da Corregedoria-Geral - art. 32. Da Ouvidoria-Geral – art. 36. Dos Órgãos de Administração - arts. 44 e 45. Dos Órgãos de Execução e de Atuação Dos Defensores Públicos - arts. 49 a 55. Dos Órgãos Auxiliares – art. 56. Direitos e Deveres dos Estagiários - arts. 72 ao 84. Dos Direitos e Deveres do Defensor Público - arts. 158 ao 167.

Direito Civil

Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Do domicílio. Das diferentes classes de bens. Dos bens considerados em si mesmos. Dos bens móveis e imóveis. Dos bens reciprocamente considerados. Bem de família. Dos atos e dos fatos jurídicos. Da prescrição e da decadência. Do direito das obrigações: conceito, elementos constitutivos, fontes, modalidades. Classificação quanto ao objeto, quanto aos elementos. Outras espécies de obrigação. Direito dos contratos. Da responsabilidade civil. Do direito das coisas: posse, propriedade. Do direito de família: dos impedimentos matrimoniais, espécies de casamento, efeitos jurídicos do casamento, regime de bens, dissolução da sociedade e vínculo conjugal, da proteção das pessoas dos filhos, concubinato e união estável. Das relações de parentesco, da filiação no casamento, do reconhecimento dos filhos, da adoção. Dos alimentos: conceito e espécies, obrigação alimentar e direito a alimentos. Características e pressupostos. Pessoas obrigadas, meios de assegurar o pagamento da pensão. Disposições da Lei nº 5478/1968 (Lei de Alimentos). Da tutela e curatela e tomada de decisão apoiada. Direito das sucessões. Sucessão em geral, sucessão legítima e testamentária. Do inventário e da partilha. Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990. Dos direitos do consumidor. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990. Disposições da Lei nº 12.318/2010 (que dispõe sobre a alienação parental). Lei nº 11.146/2015 (que dispõe sobre a inclusão da pessoa com deficiência). Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas de Direito Brasileiro). Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Súmulas do STF e STJ.

Direito Processual Civil

Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Garantias constitucionais do processo. Das normas fundamentais e da aplicação das normas da função jurisdicional. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Da competência interna. Dos sujeitos do processo. Da Defensoria Pública. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Dos atos processuais. Procedimentos. Procedimentos especiais. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais: cumprimento de sentença. Processos de execução. Da tutela provisória. Da tutela de urgência. Da tutela de evidência. Da tutela cautelar. Da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Petição inicial. Resposta do réu. Provas. Audiência. Recursos. Extinção do processo sem e com resolução de mérito e coisa julgada. Leis nº 1.060/1950, 5.478/1968, 8.070/1990 e 7.347/1985. Súmulas do STF e STJ.

Direito Penal

Direito penal constitucional, art. 5º, XXXIX ao L da Constituição Federal de 1988. Pacto de São José da Costa Rica, arts. 4º, 5º, 7º e 9º. Parte geral do Código Penal. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da punibilidade: ação penal e extinção da punibilidade. Arts. 1º a 120 do Código Penal - CP. Crimes contra a pessoa - arts. 121 a 128 do CP. Lesões corporais - art. 129 do CP. Maus tratos - art. 136 do CP. Crimes contra a honra - arts. 138 ao 145 do CP. Crimes contra a liberdade individual. Constrangimento ilegal - art. 146 do CP. Ameaça - art. 147 do CP. Sequestro e cárcere privado - art. 148 do CP. Crimes contra a inviolabilidade do domicílio. Violação de domicílio - art. 150 do CP. Crimes contra o patrimônio. Furto - art. 155 do CP. Roubo - art. 157 do CP. Extorsão - art. 158 do CP. Extorsão mediante sequestro - art. 159 do CP. Apropriação indébita - art. 168 do CP. Apropriação de coisa havida por erro, caso fortuito ou força da natureza - art. 169 do CP. Estelionato - art. 171 do CP. Receptação - art. 180 do CP. Disposições gerais - arts. 181 ao 183 do CP. Crimes contra a propriedade intelectual. Violação de direito autorial - art. 184 do CP. Crimes contra a dignidade sexual. Estupro - art. 213 do CP. Violação sexual mediante fraude - art. 215 do CP. Importunação sexual, art. 215-A do CP. Registro não autorizado de imagem sexual - art. 216-B do CP. Estupro de Vulnerável - 217-A do CP. Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia - art. 218-C do CP. Disposições gerais - arts. 225 a 226 do CP. Crimes contra a incolumidade pública. Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais - art. 273 do CP. Crimes contra a paz pública: associação criminosa - art. 288 do CP. Crimes contra a fé pública. Falsificação de documento público - art. 297 do CP. Falsificação de documento particular - art. 298 do CP. Falsidade ideológica - art. 299 do CP. Falsidade material de atestado ou certidão - art. 301, §1º do CP. Uso de documento falso - art. 304 do CP. Adulteração de sinal identificador de veículo automotor - art. 311 do CP. Dos crimes contra a administração pública. Peculato - art. 312 do CP. Concussão - art. 316 do CP. Corrupção Passiva - art. 317 do CP. Prevaricação – arts. 319 e 319º do CP. Funcionário Público - art. 327 do CP. Corrupção Ativa - art. 333 do CP. Falso testemunho ou falsa perícia - art. 342 do CP. Exercício arbitrário das próprias razões - art. 345 do CP. 11 - Legislação penal especial: Lei nº 10.826/2003 - arts. 12 ao 16. Lei nº 11.343/2006 - arts. 28, 33, 34, 35, 40 a 47. Lei nº 9.503/1997 - arts. 302, 303 ao 309. Lei nº 8.072/1990 - arts. 1º e 2º. Lei nº 9.605/1998 - arts. 2º a 24, 32, 54 e 65. Decreto-lei nº 3.688/1941 - arts. 1º a 17, 25, 47, 59 e 65. Lei nº 11.340/2006 - art. 24-A. Lei nº 9.455/1997 - art. 1º. Lei nº 7.716/1989 - art. 20. Lei nº 7.210/1984 - arts 1º a 4º, 9º, -A, 50, 52, 61, 65, 66, 81-A, 81-B, 82, 83, 112, 120, 122, 123, 126, 194, 195. Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

Direito Processual Penal

Processo Penal. Garantias constitucionais do processo penal. Princípios. Fontes. Aplicação do Direito Processual Penal. Lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Prisão e liberdade. Prisão cautelar. Prisão em flagrante. Prisão temporária. Prisão preventiva. Liberdade provisória com e sem fiança. Medidas Cautelares. Audiência de Custódia. Inquérito Policial. Instauração do inquérito. Procedimento. Jurisdição. Competência. Competência absoluta e relativa. Ação penal. Condições da ação penal. Condições de procedibilidade. Ação penal pública incondicionada e condicionada. Ação penal privada. Ação penal privada exclusiva e subsidiária da ação pública. Denúncia e queixa. Renúncia. Decadência. Perempção e desistência. Perdão do ofendido. Sujeitos processuais. Juiz. Ministério Público. Acusado. Defensor Público. Advogado. Assistente. Peritos e intérpretes. Atos processuais de comunicação. Citação e Intimação. Interrogatório. Confissão. Resposta à acusação. Provas. Meios de prova e meios de defesa. Exame

de corpo de delito e perícias em geral. Cadeia de custódia. Testemunhas. Ação Civil "ex delicto". Execução civil da sentença penal. Transação penal e composição civil dos danos, acordo de não persecução penal e suspensão condicional do processo. Procedimentos sumaríssimo, sumário e ordinário. Teoria geral dos recursos. "Habeas Corpus". Revisão criminal. Sentença. Lei nº 7.210/1984. Lei nº 8.072/1990. Lei nº 9.099/1995. Lei nº 11.340/2006. Lei nº 11.343/2006. Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

Língua Portuguesa

Ortografia oficial. Acentuação. Crase. Pontuação. Emprego de verbos e de pronomes. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de preposição e de conjunção. Sinonímia. Linguagem figurada. Interpretação de texto.

ANEXO II – EXTRATO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concurso Público para Estagiário de Direito

Inscrições: até dia (item III, n. 2.1 e 2.2, do Capítulo III)

Data e horário de aplicação da prova:

Tipo de aplicação de prova (online ou presencial): caso seja

presencial, constará local e horário de aplicação da prova

REGIONAL UNIDADE VAGAS PERÍODO MANHÃ VAGAS PERÍODO TARDE TIPO DE PROVA

Negócios Públicos

GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei federal nº 8666/93, regulamentada pelo inciso XI, do artigo 5º, do Decreto nº 63.722/18, após realizadas novas pesquisas de mercado, permanecem inalterados os valores praticados no processo de sistema de constituição de registro de preços, abaixo relacionado:

PROCESSO Nº CM-PRC-2021/00236

PREGÃO ELETRÔNICO Nº CMIL-022/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CMIL-027/2022

OBJETO: Constituição de sistema de registro de preços para a aquisição futura e eventual de FITA DE ISOLAMENTO para o Departamento de Proteção e Defesa Civil.

Empresa classificada e preço registrado:

LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 30.500.671/0001-82, para Fita de Isolamento, (Cota Principal e Cota Até 25%), entrega em São Paulo, no valor de R\$ 33,20 (trinta e três reais e vinte centavos) a unidade, para ambas as cotas.

Adieriu ao preço ofertado a empresa:

SLN IMPORT COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.963.337/0001-18, para Fita de Isolamento, (Cota Principal e Cota Até 25%), entrega em São Paulo, no valor de R\$ 33,20 (trinta e três reais e vinte centavos) a unidade, para ambas as cotas.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 15/06/2022 até 14/06/2023.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei federal nº 8666/93, regulamentada pelo inciso XI, do artigo 5º, do Decreto nº 63.722/18, após realizadas novas pesquisas de mercado, permanecem inalterados os valores praticados no processo de sistema de constituição de registro de preços, abaixo relacionado:

PROCESSO Nº CM-PRC-2022/00111

PREGÃO ELETRÔNICO Nº CMIL-032/2022

CONTRATO Nº CMIL – 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CMIL-009/2022

CONTRATANTE: Casa Militar

CONTRATADA: SP BRASIL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.191.477/0001-40, para o grupo B.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos, em caráter eventual, sem motorista, pelo sistema de diárias.

Data da Assinatura: 17/08/2022